

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI

ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

032 ±

PLANO DE TRABALHO 2018

032

1.) IDENTIFICAÇÃO

1.1) Nome da Organização da Sociedade Civil: Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente- AMAI.

Endereço: Av. Gustavo Chiosi, s/nº

Bairro: Chácara Dr. Lopes CEP: 17.208-088

Telefone: (14) 3626-2461/3416-0200

E-mail: amaitele@hotmail.com

Site: www.amajau.com.br

1.2) Diretoria

Nome do Representante Legal: Carlos Roberto Freire Junior

Mandato atual: 01/01/2016 a 31/12/2018

RG: 27.191.854 SSP

CPF: 254.963.968-59

Fone/Celular: (14) 9.9176-0048

1.3) Coordenador/Técnico Responsável

Nome: Weslen Daniel Bregadioli

RG: 41.518.631-6 SSP CPF: 352.993.418-65

Registro Profissional: CRA/SP 144815

Telefone: (14) 3626.2461/3416-0200 Celular: (14) 9.9736-2067

E-mail: amaitele@hotmail.com

1.4) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica:

Nº CNPJ: 51.514.420/0001-27

Data da abertura CNPJ: 19/11/1985

Atividade principal econômica: Assistência Social.

Atividade econômica secundária: Atividade Associativa não especificada anteriormente.



Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51.514.420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

033

1.5) Identificação

- Atendimento
 Assessoramento
 Defesa e Garantia de Direitos

033

1.6) Sede

Código de identificação do SUAS: 3525303501075

Nº Inscrição no CMAS: 06

1.7) Conta Bancaria para parceria conforme declaração anexa

Banco: Banco do Brasil Agencia: 6527-7 Conta Corrente: 1176-2
Banco: Banco do Brasil Agencia: 6527-7 Conta Corrente: 6564-1
Banco: Banco do Brasil Agencia: 6527-7 Conta Corrente: 2005-2

1.8) Responsável pela prestação de contas

Nome: Weslen Daniel Bregadioli

RG: 41.518.631-6 SSP CPF: 352.993.418-65

Telefone: (14) 3626.2461/3416-0200

Celular: (14) 9.9736-2067

E-mail: amaitele@hotmail.com

2) CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Missão: Desenvolver as potencialidades das pessoas com deficiência, conscientizando-os de que é um ser capaz e produtivo. Contribuir de forma efetiva para a transformação de vida das pessoas com deficiência. Promover ações que os levem à inclusão social, visando o seu desenvolvimento global e sua inserção no mercado de trabalho.

Finalidades: Promover o bem estar, proteção e a interação em geral do indivíduo com deficiência da cidade de Jaú. Promover também habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência visando sua integração na vida comunitária. Promoção do bem estar de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, religião e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes. Serão atendidos 90 usuários com idade entre 18 e 59 anos 11 meses e 29 dias residentes no município de Jaú.



Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

034 ±

A Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente – AMAI, terá um regimento interno que aprovado pela assembleia geral, disciplinará o seu funcionamento. A fim de cumprir suas finalidades a instituição se organizará em tantas unidades em prestação de serviços e programas quantos se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento aludido no art.4º.

034

A entidade contará com a estrutura física já existente, adequada para a realização das atividades proposta. Os recursos humanos, materiais e financeiros serão mantidos através dos convênios das três esferas: Municipal, Estadual e Federal. Além dos recursos próprios da entidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social.

3) DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

A AMAI- Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente fundada em 05 de Maio de 1994, surgiu da necessidade de se criar uma associação que pudesse prestar atendimento com o objetivo de facilitar o acesso e garantir a defesa dos direitos da pessoa com deficiência e seus familiares da cidade de Jaú, que tiveram ou tem suas limitações agravadas pela convivência diária com situações de risco ou violações de direitos, barreiras que excluem e/ou impedem a sua participação social plena, tais como: extrema pobreza; histórico da desassistência de serviços essenciais; precariedade dos cuidados familiares; alto grau de estresse do cuidador familiar; desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa; isolamento social; confinamento; abandono; maus tratos, dentre outras situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da pessoa cuidado e do cuidador familiar.

A AMAI atende um total de 122 usuários, a demanda advém de Jaú, provenientes dos diversos bairros da cidade com maior incidência dos bairros periféricos e distantes encaminhadas pelo CREAS (Cilla Bauab, Frei Galvão, Padre Augusto Sani, Orlando Ometto, Jd. São José, Jd. Pires I e outros).

A população atendida apresenta baixo nível de escolaridade e/ou analfabetismo, baixa renda, dependência para as atividades da vida diária, relacionamento familiar/comunitário prejudicados, dificuldade de socialização e pouca participação social.

035

035

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI

ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

Das deficiências apresentadas a deficiência física é predominante, seguida da visual e por ultimo a deficiência auditiva de intelecto e/ou múltiplas.

Dos usuários atendidos no serviço 22 recebem beneficio previdenciário de aposentadoria por invalidez, 45 recebem beneficio assistencial LOAS/BPC e um recebe beneficio previdenciário de auxílio doença, 3 BPF, os outros usuários são dependentes de seus familiares.

Em relação ao trabalho apenas 2 estão inseridos no mercado de trabalho ocupando vagas destinadas a pessoa com deficiência conforme determinação legal. Poucos apresentam condições de exercer atividades laborativas devido às limitações decorrentes das respectivas deficiências. Dentre os usuários atendidos 20 residem sozinhos e não contam com auxilio de familiares.

No quesito idade 13 são crianças de 0 à 6 anos, 24 são crianças de 7 à 14 anos, 64 são adultos (18 à 59 anos), 15 são idosos (60 ano ou mais). Quanto ao gênero, 70 são homens e 52 são mulheres.

Quanto ao transporte, 48 dependem do transporte do serviço de convivência, 7 são transportados pela família e 67 dependem do transporte coletivo com gratuidade conseguida via judicial.

Em relação à frequência 20 usuários frequentam o serviço todos os dias (período integral), 60 frequentam o serviço 3 vezes por semana (período integral), 30 frequentam 2 vezes na semana.

Diante desse quadro e de acordo com a tipificação dos serviços SUAS, o serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, a AMAI atua no sentido de prestar atendimento durante o dia a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias. Realiza um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária; cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais; apoio e orientação a cuidadores e familiares; acesso a outros serviços no território e as tecnologias assistivas de autonomia e convivência, contribuindo para aumentar a autonomia e evitar o isolamento social da pessoa com deficiência.



036 上

036

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

4) SERVIÇO

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

4.1) Descrição:

A Entidade desenvolverá atendimento especializado a pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. As ações realizadas junto ao público alvo compreendem: orientações com cuidados em saúde, encaminhamentos/agendamentos aos serviços de habilitação, reabilitação, órteses e próteses, saúde bucal, ao mercado de trabalho, INSS, cultura e lazer. Orientações/acompanhamento aos usuários quando necessário aos serviços de documentação pessoal, documentação para INSS, serviços bancários (abertura de contas, recebimentos, portabilidade entre bancos), INSS, PASSs, além de transporte para tratamento de: fisioterapia, fonoaudiologia, consultas médicas, dentista, psicoterapia e oftalmologista. Encaminhamentos ao CRAS e CREAS para acesso aos benefícios assistenciais: BPC (Benefício de Prestação Continuada), PTR (Programa de Transferência de Renda) e Benefícios Eventuais, Bolsa Família, considerados importantes para aumentar a autonomia e a participação social das pessoas com deficiência e suas famílias.

São realizadas atividades individuais e grupais que permitem estimular a socialização, a autonomia e o fortalecimento de vínculos familiar e social, através de: rodas de leitura, rodas de bate papo, palestras, apresentação de filmes e documentários, comemorações, artesanato, pintura, aulas de música, aulas de informática, aulas de braille, pintura em tela, passeios etc.

4.2) Objetivo Geral

Ofertar atendimento especializado a pessoa com deficiência e seus familiares, criando condições para a promoção da sua autonomia e inclusão social.

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

037 I

037

4.3) Objetivos Específicos

Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, seus cuidadores e suas famílias.

Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadas de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Garantias de direitos;

Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;

Proporcionar acolhida e escuta qualificada aos usuários e seus familiares, identificando as ações a serem realizadas.

Realizar atividades grupais e sociais de convivência e fortalecimento de vínculos no ambiente, no domicílio e na comunidade.

Realizar atividades individuais e/ou grupais de forma a possibilitar a descoberta de habilidades, capacidade e o desenvolvimento das potencialidades.

4.4) Usuários e forma de acesso

Pessoas com deficiência entre 18 e 59 anos (homens e mulheres) e seus familiares, residentes no município de Jaú.

Os encaminhados serão realizados pelo CREAS e PAEFI de Jaú, porta de entrada e unidade de Referência dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e seus Familiares.

Devem ser referenciado e acompanhado pelo CREAS/PAEFI de Jaú, os casos encaminhados pelo Poder Judiciário, Ministério Público e demais órgãos do Sistema de Garantias de Direitos.

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

038 I

038

4.5) Meta de atendimento

Atender 90 usuários e seus familiares, 5 dias por semana das 7h às 16h em período integral e/ou meio período, conforme a necessidade de cada um.

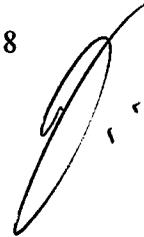
4.6) Abrangência:

O serviço terá abrangência municipal.

4.7) Período de Funcionamento

De segunda à sexta-feira no período das 7:00h às 16:00h.

4.8) Início da Execução: 01/01/2018 Término: 31/12/2018



Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51.514.420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

5) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1) Recursos Humanos

FONTE DE RECURSO: Municipal

Qt	Formação Profissional	Cargo	C/H	Reg. Trabalhista	Salário	Encargos Sociais e Trabalhistas							Total
						FGTS	IRRF	INSS	PIS	13°	Férias	Demais Encargos	
01	Administração	Coordenador	40h/s	CLT	R\$ 2.388,24	R\$ 191,05	R\$ 20,19	R\$ 214,94	R\$ 23,88	R\$ 199,02	R\$ 66,34	R\$ 178,00	R\$ 3.046,53
01	T.O	T.O	20h/s	CLT	R\$ 1.904,60	R\$ 152,36	R\$	R\$ 171,41	R\$ 19,04	R\$ 158,72	R\$ 52,91	R\$ 178,00	R\$ 2.465,63
01	Serviço Social	Assist. Social	30h/s	CLT	R\$ 2.487,48	R\$ 198,99	R\$ 26,97	R\$ 223,87	R\$ 24,87	R\$ 207,29	R\$ 69,10	R\$ 178,00	R\$ 3.165,73
01	Fundamental	Motorista	30h/s	CLT	R\$ 1.200,00	R\$ 96,00	R\$	R\$ 96,00	R\$ 12,00	R\$ 100,00	R\$ 33,33	R\$ 178,00	R\$ 1.619,33
01	Fundamental	Cozinheira	40h/s	CLT	R\$ 2.135,53	R\$ 170,84	R\$ 2,96	R\$ 192,19	R\$ 21,35	R\$ 177,96	R\$ 59,32	R\$ 178,00	R\$ 2.743,00
01	Médio	Orientador Social	40h/s	CLT	R\$ 1.465,00	R\$ 117,20	R\$	R\$ 117,20	R\$ 14,65	R\$ 122,08	R\$ 40,70	R\$ 178,00	R\$ 1.877,63

FONTE DE RECURSO: Estadual

Qt	Formação Profissional	Cargo	C/H	Reg. Trabalhista	Salário	Encargos Sociais e Trabalhistas							Total
						FGTS	IRRF	INSS	PIS	13°	Férias	Demais Encargos	
01	Psicologia	Psicóloga	40h/s	CLT	R\$ 2.490,16	R\$ 199,21	R\$ 27,15	R\$ 224,11	R\$ 24,90	R\$ 207,51	R\$ 69,17	R\$ 178,00	R\$ 3.168,95

Av.: Gustavo Chiosi s/n.º - CEP: 17.208.050- Jauá - S.P. - Fone (0xx14) 3626-2461

039
039 H

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51.514.420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

FONTE DE RECURSO: Federal

Qt	Formação Profissional	Cargo	C/H	Reg. Trabalhista	Salário	Encargos Sociais e Trabalhistas						Total	
						FGTS	IRRF	INSS	PIS	13°	Ferias		Demais Encargos
01	Ensino Médio	Cuidador Social	44h/s	CLT	R\$ 1.326,00	R\$ 106,14	R\$	R\$ 106,14	R\$ 13,26	R\$ 110,57	R\$ 36,85	R\$ 178,00	R\$ 1.770,82



040
040 Z

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI**ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

041 I

041

5.2) Despesas de custeio – Material de consumo

Fonte de Recurso: Municipal		
Natureza da despesa	Custo Mensal	Custo Total
Combustível	R\$ 125,48	R\$ 1.505,76
Manutenção Veículos	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

Fonte de Recurso: Estadual		
Natureza da despesa	Custo Mensal	Custo Total
Energia Elétrica	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Comunicações	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Alimentação	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
Produtos de Limpeza	R\$ 416,66	R\$ 4.999,92
Combustível	R\$ 531,06	R\$ 6.372,72

Fonte de Recurso: Federal		
Natureza da despesa	Custo Mensal	Custo Total
Material de Escritório	R\$ 352,18	R\$ 4.226,16
Produtos de Limpeza	R\$ 127,00	R\$ 1.524,00
---	---	---

Fonte de Recurso: Próprio		
Natureza da despesa	Custo Mensal	Custo Total
Combustível	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Manutenção Veículos	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
---	---	---

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

042 I

042

6.) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1) Recursos Humanos

Mês	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recurso Próprio	Total
Janeiro	R\$ 14.917,85	R\$ 3.168,95	R\$ 1.770,82	R\$ ---	R\$ 19.857,62
Fevereiro	R\$ 14.917,85	R\$ 3.168,95	R\$ 1.770,82	R\$ ---	R\$ 19.857,62
Março	R\$ 14.917,85	R\$ 3.168,95	R\$ 1.770,82	R\$ ---	R\$ 19.857,62
Abril	R\$ 14.917,85	R\$ 3.168,95	R\$ 1.770,82	R\$ ---	R\$ 19.857,62
Mai	R\$ 14.917,85	R\$ 3.168,95	R\$ 1.770,82	R\$ ---	R\$ 19.857,62
Junho	R\$ 14.917,85	R\$ 3.168,95	R\$ 1.770,82	R\$ ---	R\$ 19.857,62
Julho	R\$ 14.917,85	R\$ 3.168,95	R\$ 1.770,82	R\$ ---	R\$ 19.857,62
Agosto	R\$ 14.917,85	R\$ 3.168,95	R\$ 1.770,82	R\$ ---	R\$ 19.857,62
Setembro	R\$ 14.917,85	R\$ 3.168,95	R\$ 1.770,82	R\$ ---	R\$ 19.857,62
Outubro	R\$ 14.917,85	R\$ 3.168,95	R\$ 1.770,82	R\$ ---	R\$ 19.857,62
Novembro	R\$ 14.917,85	R\$ 3.168,95	R\$ 1.770,82	R\$ ---	R\$ 19.857,62
Dezembro	R\$ 14.917,85	R\$ 3.168,95	R\$ 1.770,82	R\$ ---	R\$ 19.857,62
Total	R\$ 179.014,20	R\$ 38.027,40	R\$ 21.249,84	R\$ ---	R\$ 238.291,44

6.2) Material de Consumo

Mês	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recurso Próprio	Total
Janeiro	R\$ 425,48	R\$ 2.997,68	R\$ 479,18	R\$ 600,00	R\$ 4.502,34
Fevereiro	R\$ 425,48	R\$ 2.997,72	R\$ 479,18	R\$ 600,00	R\$ 4.502,38
Março	R\$ 425,48	R\$ 2.997,72	R\$ 479,18	R\$ 600,00	R\$ 4.502,38
Abril	R\$ 425,48	R\$ 2.997,72	R\$ 479,18	R\$ 600,00	R\$ 4.502,38
Mai	R\$ 425,48	R\$ 2.997,72	R\$ 479,18	R\$ 600,00	R\$ 4.502,38
Junho	R\$ 425,48	R\$ 2.997,72	R\$ 479,18	R\$ 600,00	R\$ 4.502,38
Julho	R\$ 425,48	R\$ 2.997,72	R\$ 479,18	R\$ 600,00	R\$ 4.502,38
Agosto	R\$ 425,48	R\$ 2.997,72	R\$ 479,18	R\$ 600,00	R\$ 4.502,38

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

043 I

043

Setembro	R\$ 425,48	R\$ 2.997,72	R\$ 479,18	R\$ 600,00	R\$ 4.502,38
Outubro	R\$ 425,48	R\$ 2.997,72	R\$ 479,18	R\$ 600,00	R\$ 4.502,38
Novembro	R\$ 425,48	R\$ 2.997,72	R\$ 479,18	R\$ 600,00	R\$ 4.502,38
Dezembro	R\$ 425,48	R\$ 2.997,72	R\$ 479,18	R\$ 600,00	R\$ 4.502,38
Total	R\$ 5.105,76	R\$ 35.972,60	R\$ 5.750,16	R\$ 7.200,00	R\$ 54.028,52

7.) AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS

7.1) Operacionalização

Os usuários serão encaminhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREA, devendo constar no encaminhamento o Número de Identificação Social – NIS. Os usuários deverão ser incluídos antecipadamente no Cadastro Único, para ter acesso não só ao serviço, como também aos benefícios e programas de transferência de renda.

A equipe técnica deverá realizar a construção de Plano Individual e /ou familiar de Atendimento, com a identificação das necessidades, incluindo-os nos serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia do usuário e da família.

Os casos de situações de violência e/ou violação de direitos deverão ser atendidos em conjunto com a equipe do serviço e técnicos do CREAS. Para realizar as intervenções necessárias à superação de tais situações, essas unidades poderão acionar os órgãos do Sistema de Garantias – SDG (Ministério Público, Conselho Tutelar, Defensoria Pública, Poder Judiciário, entre outros).

Serão desenvolvidas ações com a pessoa com deficiência, a família e o cuidador no serviço e no domicílio.

A pessoa com deficiência que reside sozinha deverá receber visitas do cuidador no mínimo a cada 30 dias, para a realização de cuidados pessoais tais como: Higiene pessoal (cuidados com a limpeza do corpo, da boca e do vestuário), higiene do ambiente (organização do lar e limpeza), alimentação saudável e adequada, atividades físicas (orientação conforme recomendação do profissional da área), compras (auxiliar nas compras de alimentos, medicamentos e objetos de uso pessoal, quando esta tarefa não for possível ser realizada pela família), lazer e atividades (conversar sobre assuntos de

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

044 I

044

interesse, assistir televisão, ler jornais e livros e auxiliar nos trabalhos manuais), estimulação (Estimular a descoberta das coisas) que gosta de fazer, de tomadas de decisões, na manutenção da pratica do autocuidado, apoiando e estimulando sua vida social, sua autoestima, de modo a permanecer ativo e participativo em outros serviços e espaços da comunidade.

As ações serão pautadas por atividades coletivas e individuais, na perspectiva socioeducativa e de convivência que permeara o atendimento, garantindo o acesso a atividades lúdicas, ocupacionais, recreativas, culturais, esportivas, oficinas de arte-terapia, inclusão digital de habilidades básicas. Estas ações deverão ser articuladas junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e indivíduos- PAEFI, visando priorizar a inclusão dos usuários nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da rede de Proteção Social Básica.

Adotar-se-á a definição do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, nos casos em que a situação de dependência é considerada uma das resultantes da integração das pessoas com deficiência, o meio onde vivem e as barreiras existentes (barreiras naturais ou impostas pelo homem, arquitetônicas, atitudinais de comunicação, transporte, dentre outras).

Na avaliação da situação de dependência será considerada a interação da pessoa com deficiência, nos distintos meios onde ela esta inserida, incluindo o seu domicilio, a relação com a família e sua participação nos distintos ambientes, como escola, trabalho e comunidade em geral. Pra tanto devera ser avaliado o nível de dependência vivenciado pela pessoa com deficiência e os suportes e apoios necessários, inclusive ajudas técnicas e os ofertados por outras pessoas, para sua autonomia no cotidiano.

O perfil das demandas; os tipos de necessidades, os apoios requeridos; a frequência em horas, dias ou semanas em que se manifestam estas necessidades; as áreas requeridas e , se o apoio requerido se refere a presença de outra pessoa, como cuidadores e /ou ajudas técnicas, são indicadores que determinam o nível de dependência.



Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI

ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

046 I

046

7.3) Ações e metodologia de trabalho:

Ações individuais:

- Entrevista;
- Acolhimento e escuta qualificada;
- Orientação e apoio ao cuidador familiar;
- Orientação familiar a nível sócio econômico e fortalecimento de vínculos;
- Atendimento psicossocial;
- Encaminhamento a recursos da comunidade: médico, recuperação e reabilitação, odontológico, fisioterapia, fonoaudiologia, INSS, etc;
- Encaminhamento ao mercado de trabalho;
- Visita domiciliar para acolhida.

Ações coletivas:

- Grupo de convivência;
- Oficina de artesanato;
- Oficina de esportes;
- Realização de palestras;
- Realização de dinâmicas de grupo;
- Oficinas de Terapia Ocupacional - T.O.;
- Jogos;
- Oficinas de leitura com discussão e reflexão;
- Roda de bate-papo com trocas de experiências e ajuda mútua;
- Exibição de filmes e documentários com debates para reflexão;
- Atividades recreativas, lazer, palestras, passeios, museu, cinema, pic-nic, caraoquê e teatro;
- Festas comemorativas;
- Café da manhã, almoço e lanche da tarde.
- Reuniões de equipe para planejamento, monitoramento e avaliação das atividades;
- Reuniões de equipe técnica para discussão de casos e possíveis intervenções;
- Monitoramento e avaliação coletiva;

047 I

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51.514.420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

Ações e metodologia de trabalho:

A AMAI – Associação e movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente desenvolve suas atividades 8h por dia inclusive no horário de almoço, cinco dias na semana, conta com uma equipe multiprofissional de referencia constituída por um Coordenador do Serviço, 1 Assistente Social, 1 Psicólogo, 1 Terapeuta Ocupacional e cinco profissionais de nível médio, sendo: 1 Orientador Social, 1 Cuidador Social, 1 Auxiliar de Cuidador, 1 Motorista e uma Cozinheira. Após o atendimento durante o dia o usuário retorna pra o seu domicilio. A permanência de cada usuário no serviço será estabelecida pelo usuário e o serviço e integrará o Plano de Atendimento Individual ou Familiar (PAIF).

Definidos os dias e turnos de permanência do usuário no serviço, o mesmo organizara a oferta de um conjunto variado de atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; orientação e apoio ao cuidador familiar; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar; grupal e social; acesso à documentação pessoal; mobilização da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

- As atividades do serviço de convivência da AMAI, serão executadas através de ações individuais, grupais e coletivas com caráter socioassistenciais utilizando métodos conforme orientação da tipificação dos serviços socioassisteciais para centros dia de acolhimento humanizado;
- Escuta ativa e qualificada das demandas;
- Construção conjunta de plano individual e/ou familiar de atendimentos;
- Atividades para superação de situação de isolamentos e apoio para o desenvolvimento pessoal e social nas atividades da vida diária (PCD);
- Ações de empoderamento da independência nas interações e participações do individuo na família e na comunidade;
- Suporte e apoio aos cuidadores e familiares;
- Melhoria e inclusão nas atividades em grupo sociais de cunho ecológico, educativo, cultural e lazer;
- Incentivo a autonomia da pessoa com deficiência e seu cuidador através de passeios a parques, feiras, lojas, shoppings, museus, cinemas, praças e outros espaços sociais;

048 ±

048

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

- Encaminhamento ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) das respectivas áreas de abrangências para a inclusão nos programas do governo federal e municipal (Bolsa Família, Ação Jovem, BPC e outros).
- Serão realizadas atividades de apoio a prevenção e ao combate a violência contra a pessoa com deficiência e sua família, articulando-se com o CREAS quando se constatar esse tipo de ocorrência para definição de ações, de notificação, de apoio, podendo ainda realizar parcerias com órgãos de garantia e de defesa de direitos.

Articulação intersetorial:

- Serviços sociassistenciais da proteção básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas;
- Demais Órgãos do Sistema de Garantias de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas setoriais;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

A metodologia com atividades em grupo será desenvolvida conforme descrição no plano de ação e poderá ser alterada conforme a necessidade e avaliação pela equipe multidisciplinar.

Escuta psicossocial: os profissionais técnicos realizarão escuta ativa e qualificada com o objetivo de identificar os elementos das expressões da demanda psicossocial, importantes para a elaboração do PIA/PAEF e traçar a estrutura psicológica dos atendidos, do familiar e/ou cuidador e da pessoa cuidada durante o período de atendimento do mesmo no serviço, e que, irão nortear a definição do Plano de Atendimento a ser executado.

Atendimento do assistente social: o profissional realizara o atendimento a pessoa com deficiência e sua família através de escuta ativa e qualificada, orientações sobre direito, bens e serviços públicos, entrevistas para identificar demandas sociais, encaminhamentos e visitas domiciliares periódicas com a equipe técnica e cuidadores, necessário para identificar possíveis violações de direitos, negligencias entre outros. Também serão avaliados outros elementos das expressões da demanda social, importantes para identificar e compreender a totalidade do individuo e família durante o período de atendimento dos mesmos no serviço.

A terapeuta ocupacional desenvolvera habilidades motoras, sensoriais, sociais e atividades de vida diárias e vida pratica promovendo a independência dos usuários –

049 I

049

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI

ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

Usar comunicação alternativa e tecnologia assistiva como ferramenta de trabalho terapêutico.

7.4) Cronograma e prazo de execução das atividades

CRONOGRAMA MENSAL DE ATIVIDADES- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SEUS FAMILIARES- AMAI

Mês: 1ª Semana/Janeiro - Tema: Acolhida						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
02/01/2018 Terça	Manhã 8:30 as 11:00	Usuários do serviço	Café da manhã	Apresentar os objetivos, funcionamento e atividades da entidade para o ano de 2018.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas no espaço físico da entidade.
	Tarde 13:00 as 15:30		Café da tarde			
03/01/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Dinâmica para a construção de vínculos entre os usuários e funcionários	Buscar o fortalecimento de vínculos entre os usuários e funcionários.	Equipe técnica da AMAI	Será realizada na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
04/01/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Texto para discussão e reflexão - "empatia"	Refletir sobre o relacionamento entre os usuários.	Equipe técnica da AMAI	Será realizada na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
05/01/2018 Sexta			Não tem.	Atividades Administrativas		
2ª Semana/Janeiro						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
08/01/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Palestra motivacional	Incentivar a superação de limites e potencialidades	Equipe técnica da AMAI e/ou um profissional especializado	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00		Grupo de caminhada	Incentivar a prática de atividades físicas, a integração social, melhorando assim sua auto-estima, independência e autonomia, sempre respeitando as limitações dos usuários		
09/01/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Será realizada na sala 01 da entidade.
	Tarde					

050I

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

080

	13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
10/01/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Cinema	Debater sobre o filme, despertando a imaginação, senso crítico e a criatividade, estimulando a memória de curto e longo prazo, trazendo para a nossa realidade o que foi exibido.	Equipe técnica da AMAI	Será realizada na sala 02 da entidade.
11/01/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Será realizada na sala 01 da entidade.
12/01/2018 Sexta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Passeio: Pic-nic na praça do museu	Oportunizar momentos de interação, descoberta, autonomia visando o fortalecimento de vínculos e a inclusão social	Equipe técnica da AMAI	Será realizada na Praça do museu.
3ª Semana/Janeiro						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
15/01/2018 segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato Grupo de caminhada	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe. Incentivar a prática de atividades físicas, a integração social, melhorando assim sua auto-estima, independência e autonomia, sempre respeitando as limitações dos usuários	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
16/01/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Texto e reflexão sobre convivência familiar.	Fortalecer os vínculos familiares.	Equipe técnica da AMAI	Será realizada na sala 02 da entidade.
17/01/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Cinema (Continuação do dia 10/01 e debate)	Debater sobre o filme, despertando a imaginação, senso crítico e a criatividade, estimulando a memória de curto e longo prazo, trazendo para a nossa realidade o que foi exibido.	Equipe técnica da AMAI	Será realizada na sala 02 da entidade.
18/01/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde	Usuários do serviço	Palestra sobre solidariedade	Estimular a solidariedade entre os usuários.	Equipe técnica da AMAI	Será realizada na sala 03 da entidade.

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI**ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

051 I

051

	13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
19/01/2018 Sexta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de Jogos interativos (dama, jogo da memória, adivinha, jogo da velha, etc...)	Desenvolver o raciocínio lógico, aprimorar sua rapidez de reação, memorizar o conceito de conteúdo, buscando o aperfeiçoamento, a aprendizagem, estimulando a disputa para mobilizar os usuários.	Equipe técnica da AMAI	Sala 03 da entidade

4ª Semana/Janeiro

Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
22/01/2018 segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
23/01/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Roda de conversa: texto e reflexão sobre convivência familiar.	Fortalecer vínculos familiares	Equipe técnica da AMAI	Será realizada na sala 02 da entidade.
24/01/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
25/01/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Confraternização dos aniversariantes do mês	Fortalecer vínculos interpessoais, melhorando a sociabilidade entre os usuários	Equipe técnica da AMAI	Será realizada no pátio da entidade
26/01/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI**ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/81 DE 01.12.1993052 ²

052

5ª Semana/Janeiro						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
29/01/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de Jogos interativos (dama, jogo da memória, adivinha, jogo da velha, etc...)	Despertar a curiosidade e a descoberta de forma sadia, favorecendo o desenvolvimento individual e coletivo dentro de uma sociedade inclusiva, promovendo uma melhor qualidade de vida.	Equipe técnica da AMAI.	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
30/01/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI.	Será realizada na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
31/01/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de conversa: Texto e reflexão sobre respeito e dignidade	Fortalecer vínculos afetivos interpessoais.	Equipe técnica da AMAI.	Será realizada na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
Mês: 1ª Semana/Fevereiro - Tema: Estatuto do deficiente						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
01/02/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de Jogos interativos (dama, jogo da memória, adivinha, jogo da velha, etc...)	Despertar a curiosidade e a descoberta de forma sadia, favorecendo o desenvolvimento individual e coletivo dentro de uma sociedade inclusiva, promovendo uma melhor qualidade de vida.	Equipe técnica da AMAI.	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
02/02/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		
2ª Semana/Fevereiro						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
05/02/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de conversa: "conhecendo o estatuto"	Informar de forma clara e simples sobre as leis e garantias de direitos da pessoa com deficiência.	Equipe técnica da AMAI.	Será realizada na sala 03 da entidade.



Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

053 F

053

	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00		Grupo de caminhada.	Incentivar a pratica de atividades física, a integração social, melhorando assim sua auto-estima, independência e autonomia, sempre respeitando as limitações dos usuários		
06/02/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Esimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI.	Será realizada na sala 02 da entidade.
07/02/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Roda de conversa: "conhecendo o estatuto"	Informar de forma clara e simples sobre as leis e garantias de direitos da pessoa com deficiência.	Equipe técnica da AMAI.	Pátio da entidade
08/02/2017 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Roda de conversa: "conhecendo o estatuto"	Informar de forma clara e simples sobre as leis e garantias de direitos da pessoa com deficiência.	Equipe técnica da AMAI.	Será realizada na sala 02 da entidade.
09/02/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		
3ª Semana/Fevereiro						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
12/02/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Emenda feriado				
13/02/2018 Terça (feriado-carnaval)	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Feriado/carnaval				
14/02/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Feriado/carnaval				

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51.514.420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

054 I

054

15/02/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI.	Será realizada na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
16/02/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

4ª Semana/Feveireiro

Datas	Horário	Público			Responsável	Observações
19/02/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de conversa: "conhecendo o estatuto"	Informar de forma clara e simples sobre as leis e garantias de direitos da pessoa com deficiência.	Equipe técnica da AMAI.	Será realizada na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00		Grupo de caminhada	Incentivar a pratica de atividades fisica, a integração social, melhorando assim sua auto-estima, independência e autonomia, sempre respeitando as limitações dos usuários		
20/02/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI.	Será realizada na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
21/02/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de conversa: "conhecendo o estatuto"	Informar de forma clara e simples sobre as leis e garantias de direitos da pessoa com deficiência.	Equipe técnica da AMAI.	Será realizada na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
22/02/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Confraternização dos aniversariantes do mês	Fortalecer vínculos e melhorar a sociabilidade.	Equipe técnica da AMAI	Será realizada no pátio da entidade
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
23/02/2018 Sexta			Não tem	Atividades administrativas		

5ª Semana/Feveireiro

Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
26/02/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho	Equipe técnica da AMAI.	Será realizada na sala 02 da entidade.

0552

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

055

	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00			em equipe.		
27/02/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Roda de conversa: "conhecendo o estatuto"	Informar de forma clara e simples sobre as leis e garantias de direitos da pessoa com deficiência.	Equipe técnica da AMAI.	Pátio da entidade.
28/02/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de conversa: "conhecendo o estatuto"	Informar de forma clara e simples sobre as leis e garantias de direitos da pessoa com deficiência.	Equipe técnica da AMAI.	Será realizada na sala 02 da entidade.
Mês: Março/ 1ª Semana - Tema: Conhecendo os recursos da comunidade.						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
01/03/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Roda de conversa: Saúde e educação Roda de conversa: Saúde e educação	Conhecer todos os recursos públicos relacionados a saúde e educação oferecidos no município.	Equipe técnica da AMAI .	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
02/03/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

2ª Semana/Março						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
05/03/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato Grupo de caminhada	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe. Incentivar a prática de atividades física, a integração social, melhorando assim sua auto-estima, independência e autonomia, sempre respeitando as limitações dos usuários	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
06/03/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Palestra: Profissionalização	Informar sobre a profissionalização e a inserção no mercado de trabalho formal e informal.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
07/03/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Roda de conversa: Texto para reflexão	Promover a autonomia e inclusão profissional.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.

056 E

058

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI

ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

08/03/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Passeio no Shopping /com almoço (Por conta dos usuários)	Proporcionar o lazer, a integração e a descontração, oportunizando maior socialização e satisfação pessoal. Além do passeio, o conhecimento de novas atividades e lugares, estimulando a curiosidade e autonomia.	Equipe técnica da AMAI	Shopping
09/03/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

3ª Semana/Março						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
12/03/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
13/03/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Cinema (assistir um filme relacionado ao tema)	Debater: Através do filme, despertar a imaginação, senso crítico e a criatividade. Após a exibição, estimular a memória de curto e longo prazo, trazendo para a nossa realidade o que foi exibido.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
14/03/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
15/03/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Roda de conversa: Participação social. (informações)	Estimular a participação nos eventos da comunidade.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
16/03/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		



Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI**ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

057 F

057

4ª Semana/ Março						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
19/03/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00		Grupo de caminhada	Incentivar a prática de atividades física, a integração social, melhorando assim sua auto-estima, independência e autonomia, sempre respeitando as limitações dos usuários		
20/03/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Cinema (continuação do filme)	Debater: Através do filme, despertar a imaginação, senso crítico e a criatividade. Após a exibição, estimular a memória de curto e longo prazo, trazendo para a nossa realidade o que foi exibido.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
21/03/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de conversa/reflexão: recursos da comunidade	Proporcionar troca de experiência e estimular a comunicação	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
22/03/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
23/03/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

5ª Semana/Março						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
26/03/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
27/03/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Passeio: Conhecer o Museu Municipal	Estimular o conhecimento e cultura local	Equipe técnica da AMAI	Museu Municipal
	Tarde					

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI**ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

058 I

058

	13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
28/03/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
29/03/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Confraternização da Páscoa e aniversariantes do mês.	Conhecer o significado da páscoa e interação da equipe/ associados e familiares	Equipe técnica da AMAI	Pátio da entidade.
30/03/2018 Sexta (feriado)		*****				

Mês: Abril/1ª Semana - Tema: Saúde e higiene.

Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
02/04/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato Grupo de caminhada	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe. Incentivar a prática de atividades física, a integração social, melhorando assim sua autoestima, independência e autonomia, sempre respeitando as limitações dos usuários	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
03/04/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Palestra sobre cuidados/higiene. (com distribuição de kit de saúde bucal)	Melhorar a auto - estima e mudança de hábitos sobre os cuidados pessoais e ambientais.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
04/04/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
05/04/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina: Tide (Dia da beleza)	Despertar a vaidade e melhorar a auto-estima.	Equipe técnica da AMAI	Pátio da entidade



Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI**ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

0591

059

06/04/2018			Não tem	Atividades Administrativas
Sexta				

2ª Semana/Abril						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
09/04/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Palestra sobre hipertensão, diabetes.	Prevenção de doenças (hipertensão e diabetes)	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
10/04/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina, o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
11/04/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Palestra: hábitos de alimentação saudável	Proporcionar a melhoria da qualidade de vida e prevenção de doenças	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
12/04/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
13/04/2018			Não tem	Atividades Administrativas		
Sexta						

3ª Semana/Abril						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
16/04/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe..	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
17/04/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30	Usuários do serviço	Roda de conversa: Texto	Fortalecer a auto confiança e despertar potencialidades.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI**ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

060I

060

	9:30 as 11:00		sobre auto-estima e auto conhecimento			
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
18/04/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe e geração de renda.	Equipe técnica da AMAI	Equipe técnica da AMAI
19/04/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Palestre para os familiares (saúde, higiene e prevenção de doenças)	Incentivar a melhoria da qualidade de vida e prevenção de doenças através da mudança de hábitos.	Equipe técnica da AMAI	Equipe técnica da AMAI
20/04/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

4ª Semana/Abril

Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
23/04/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
24/04/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Roda de leitura e contação de histórias.	Estimular a memória o raciocínio, a comunicação e a expressão.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
25/04/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
26/04/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30	Usuários do serviço	Confraternização dos aniversariantes do mês e seus familiares.	Melhorar a autoestima dos usuários e participação dos familiares, visando maior interação social.	Equipe técnica da AMAI	Pátio da entidade

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

061

061

	14:30 as 16:00				
27/04/2018			Não tem	Atividades Administrativas	
Sexta					

5ª Semana/Abril						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
30/04/2017	Manhã	*****				
Segunda/ emenda	8:00 as 9:30					
	9:30 as 11:00					
	Tarde					
	13:00 as 14:30					
	14:30 as 16:00					

Mês: Maio/1ª Semana - Tema: Drogas e dependências.						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
01/05/2018	Manhã	*****				
Feriado	8:00 as 9:30					
	9:30 as 11:00					
	Tarde					
	13:00 as 14:30					
	14:30 as 16:00					
02/05/2018	Manhã	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
Quarta	8:00 as 9:30					
	9:30 as 11:00					
	Tarde					
	13:00 as 14:30					
	14:30 as 16:00					
03/05/2018	Manhã	Usuários do serviço	Palestra abordando o tema	Prevenir o uso de drogas, a violência e a criminalidade.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
Quinta	8:00 as 9:30					
	9:30 as 11:00					
	Tarde					
	13:00 as 14:30					
	14:30 as 16:00					
04/05/2018	Manhã		Não tem	Atividades Administrativas		
Sexta	8:00 as 9:30					
	9:30 as 11:00					
	Tarde					
	13:00 as 14:30					
	14:30 as 16:00					

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI**ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993062 I
062

2ª Semana/Maio						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
07/05/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00		Grupo de caminhada	Incentivar a prática de atividades físicas, a integração social, melhorando assim sua auto-estima, independência e autonomia, sempre respeitando as limitações dos usuários		
08/05/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Discussão sobre o tema. (drogas e dependências)	Promover debate sobre o tema, visando um esclarecimento maior ao usuário do serviço.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
09/05/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de conversa: Drogas e dependência	Prevenir o uso de drogas, a violência e a criminalidade.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
10/05/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Festa da família: Chá com bolo. Exposição e entrega dos trabalhos feitos nas oficinas.	Integrar e fortalecer vínculos.	Equipe técnica da AMAI	Pátio da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
11/05/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

3ª Semana/Maio						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
14/05/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Assistir a um documentário sobre drogas	Discutir sobre o documentário apresentado.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00		Assistir a um documentário sobre drogas			
15/05/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
16/05/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30	Usuários do serviço	Assistir a um documentário	Informar e conscientizar sobre os efeitos e consequências do	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

063
 063

	9:30 as 11:00		sobre drogas	uso.		
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
17/05/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
18/05/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

4ª Semana/Maio

Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
21/05/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Documentário sobre o tratamento e recuperação do dependente	Esclarecer as dificuldades enfrentadas pela sociedade/dependente em relação ao tratamento e recuperação oferecidos pelo estado.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00		Grupo de caminhada	Incentivar a pratica de atividades física, a integração social, melhorando assim sua auto-estima, independência e autonomia, sempre respeitando as limitações dos usuários		
22/05/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
23/05/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Palestra com Mengon (Especialista em reabilitação) Prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas	Conscientizar sobre os efeitos e consequências do uso de substancias psicoativas e o envolvimento com a criminalidade.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
24/05/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI**ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

064D

064

25/05/2018			Não tem	Atividades Administrativas
Sexta				

5ª Semana/Maio						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
28/05/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
29/05/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Confraternização dos aniversariantes do mês	Fortalecer vínculos e melhorar a sociabilidade.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
30/05/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
31/05/2018 Quinta Feriado "Corpus Christi"	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	*****				
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
01/06/2018 Sexta Emenda/ feriado		*****				

Mês: Junho/1ª Semana - Tema: Violência doméstica e familiar						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
04/06/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
			Grupo de caminhada	Incentivar a pratica de atividades física, a integração social, melhorando assim sua auto-estima, independência e autonomia, sempre respeitando as limitações dos usuários		

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI**ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

065

085

05/06/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de bate papo: entendendo a violência doméstica e familiar	Desconstruir o conceito machista que vigora na sociedade, construindo uma nova visão com mudanças de atitude e comportamento.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
06/06/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
07/06/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Discussão: entendendo a violência doméstica e familiar	Desconstruir o conceito machista que vigora na sociedade, construindo uma nova visão com mudanças de atitude e comportamento.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
08/06/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

2ª Semana/Junho

Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
11/06/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Vídeo: "Hoje eu recebi flores"	Compreender as diversas formas de violência doméstica e familiar.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
12/06/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
13/06/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Vídeo: "Hoje eu recebi flores"	Compreender as diversas formas de violência doméstica e familiar.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
14/06/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI**ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

066 ±

066

	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
15/06/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

3ª Semana/Junho

Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
18/06/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de bate papo: Discussão sobre a "Lei Maria da Penha"	Trabalhar os aspectos subjetivos relacionados a mudança de comportamentos, valores e cidadania.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00		Grupo de caminhada	Incentivar a pratica de atividades fisica, a integração social, melhorando assim sua auto-estima, independência e autonomia, sempre respeitando as limitações dos usuários		
19/06/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
20/06/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de bate papo: Discussão sobre a "Lei Maria da Penha"	Trabalhar os aspectos subjetivos relacionados a mudança de comportamentos, valores e cidadania.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
21/06/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
22/06/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

4ª Semana/Junho

Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
25/06/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Filme: "Um porto seguro"	Refletir sobre a questão da violência.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI

ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51.514.420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

067

067

	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
26/06/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de conversa: Debate sobre igualdade de gênero	Entender e respeitar as diferentes formas de identidade de gênero.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
27/06/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Filme: "Um porto seguro"	Refletir sobre a questão da violência.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					

28/06/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00		Confraternização dos aniversariantes do mês e seus familiares.	Melhorar a auto-estima dos usuários e participação dos familiares, visando maior interação social.	Equipe técnica da AMAI	Pátio da entidade
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
29/06/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

Mês: Julho/1ª Semana - Tema: Autonomia.

Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
02/07/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe e geração de renda.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00		Grupo de caminhada	Incentivar a prática de atividades físicas, a integração social, melhorando assim sua auto-estima, independência e autonomia, sempre respeitando as limitações dos usuários		
03/07/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Texto e debate: A Família no processo de construção da autonomia.	Estimular a independência, o aperfeiçoamento pessoal, profissional e social, além de melhora na auto-estima.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
04/07/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Texto e debate: A Família no processo de construção da autonomia.	Estimular a independência, o aperfeiçoamento pessoal, profissional e social, além de melhora na auto-estima.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30					

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI**ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

068 I

068

	14:30 as 16:00					
05/07/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Passeio: Shopping /com almoço (Por conta dos usuários)	Proporcionar o lazer, a integração e a descontração, oportunizando maior socialização e satisfação pessoal. Além do passeio, o conhecimento de novas atividades e lugares, estimulando a curiosidade e autonomia.	Equipe técnica da AMAI	Shopping
06/07/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

2ª Semana/Julho

Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
09/07/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
10/07/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Texto p/ debate: desenvolvimento de potencialidades e capacitação.	Desenvolver o espirito de otimismo, auto confiança e participação.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
11/07/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
12/07/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Festa Julhina na Entidade	Interação associados, família e comunidade e arrecadação de fundos para a entidade.	Equipe técnica da AMAI	Pátio da entidade
13/07/2018 Sexta			Não tem	Atividades administrativas		

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

069 I

068

3ª Semana/Julho						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
16/07/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00		Grupo de caminhada	Incentivar a pratica de atividades física, a integração social, melhorando assim sua auto-estima, independência e autonomia, sempre respeitando as limitações dos usuários		
17/07/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de bate papo: texto O que me faz feliz?	Externar sentimentos e expectativas quanto ao presente e ao futuro, com o intuito de promover a auto realização.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
18/07/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
19/07/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de bate papo: texto O que me faz feliz?	Externar sentimentos e expectativas quanto ao presente e ao futuro, com o intuito de promover a auto realização.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
20/07/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

4ª Semana/Julho						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
23/07/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de leitura sobre autonomia	Incentivar a participação, o espírito de competitividade e superação de dificuldades.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
24/07/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51.514.420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

070 I

070

25/07/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Confraternização dos aniversariantes do mês e seus familiares.	Melhorar a auto-estima dos usuários e participação dos familiares, visando maior interação social.	Equipe técnica da AMAI	Pátio da entidade
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
26/07/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
27/07/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

5ª Semana/Julho

Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
30/07/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00		Grupo de caminhada	Incentivar a prática de atividades físicas, a integração social, melhorando assim sua auto-estima, independência e autonomia, sempre respeitando as limitações dos usuários		
31/07/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de leitura: autonomia	Incentivar a participação, o espírito de competitividade e superação de dificuldades.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.

Mês: Agosto/1ª Semana - Tema: Quebrando o preconceito.

Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
01/08/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Grupo Psicossocial: Texto sobre as diversas formas de preconceito	Conhecer as diversas formas com que o preconceito se manifesta na sociedade atual	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
02/08/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI**ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

071

071

03/08/2018			Não tem	Atividades Administrativas
Sexta				

2ª Semana/Agosto						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
06/08/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
07/08/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de bate papo: "As várias formas de discriminação com exposição de fatos ocorridos"	Refletir sobre experiências com relato de situações vivenciadas	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
08/08/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
09/08/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de bate papo: "As várias formas de discriminação com exposição de fatos ocorridos"	Refletir sobre experiências com relato de situações vivenciadas	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
10/08/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

3ª Semana/Agosto						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
13/08/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00		Grupo de caminhada	Incentivar a prática de atividades físicas, a integração social, melhorando assim sua auto-estima, independência e autonomia, sempre respeitando as limitações dos usuários		

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI**ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**CNPJ 51.514.420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

0721

072

14/08/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Filme: "Castelo de gelo"	Refletir sobre o filme, despertando o senso crítico, a imaginação, e a criatividade. Após a exibição, estimular a memória de curto e longo prazo, trazendo para a nossa realidade o que foi exibido.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
15/08/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
16/08/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Filme: "Castelo de gelo"	Refletir sobre o filme, despertando o senso crítico, a imaginação, e a criatividade. Após a exibição, estimular a memória de curto e longo prazo, trazendo para a nossa realidade o que foi exibido.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
17/08/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		
4ª Semana/Agosto						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
20/08/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
21/08/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Filme/Documentário: "Janela da alma"	Refletir sobre os diversos tipos de preconceitos e como lidar com a questão.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
22/08/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
23/08/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Filme/Documentário: "Janela da alma"	Refletir sobre os diversos tipos de preconceitos e como lidar com a questão.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
	Tarde					

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI**ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

073

073

	13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
24/08/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

5ª Semana/Agosto

Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
27/08/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Grupo Psicossocial: discussão sobre o tema do mês- Preconceito	Finalizar a temática discutida durante o mês.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00		Grupo de caminhada	Incentivar a pratica de atividades fisica, a integração social, melhorando assim sua auto- estima, independência e autonomia, sempre respeitando as limitações dos usuários		
28/08/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
29/08/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Palestra com: Junior Carezia- (filho com P.C.)	Vivenciar exemplos de participação e superação com histórias reais.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
30/08/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Confraternização dos aniversariantes do mês e "Festa da família"	Melhorar a auto-estima dos usuários e participação dos familiares, visando maior interação social.	Equipe técnica da AMAI	Pátio da entidade
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
31/08/2018 Sexta			Não tem	Atividades administrativas		

Mês: Setembro/1ª Semana - Tema: Empoderamento

Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
03/09/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde					

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI**ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**CNPJ 51.514.420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

0745

074

	13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
04/09/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Filme: "A teoria de tudo"	Refletir sobre o filme, despertando o senso crítico, a imaginação, e a criatividade. Após a exibição, estimular a memória de curto e longo prazo, trazendo para a nossa realidade o que foi exibido.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
05/09/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
06/09/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Filme: "A teoria de tudo"	Refletir sobre o filme, despertando o senso crítico, a imaginação, e a criatividade. Após a exibição, estimular a memória de curto e longo prazo, trazendo para a nossa realidade o que foi exibido.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
07/09/2018 Sexta/ feriado		*****				

2ª Semana/Setembro

Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
10/09/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato Grupo de caminhada	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe. Incentivar a prática de atividades física, a integração social, melhorando assim sua auto-estima, independência e autonomia, sempre respeitando as limitações dos usuários	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
11/09/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Roda de bate papo: Participação na elaboração de projetos para as políticas pública.	Praticar o exercício da cidadania.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
12/09/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Roda de bate papo: Participação na elaboração de projetos para as políticas pública	Praticar o exercício da cidadania.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/81 DE 01.12.1993

075
 075

13/09/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Passeio: Shopping /com almoço (Por conta dos usuários)	Proporcionar o lazer, a integração e a descontração, oportunizando maior socialização e satisfação pessoal. Além do passeio, o conhecimento de novas atividades e lugares, estimulando a curiosidade e autonomia.	Equipe técnica da AMAI	Shopping
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
14/09/2018 Sexta			Não tem	Atividades administrativas		

3ª Semana/Setembro

Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
17/09/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Grupo socioassistencial: Texto para discussão-empoderamento	Descobrir potencialidades e estimular a participação.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
18/09/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
19/09/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Grupo socioassistencial: Texto para discussão-empoderamento	Descobrir potencialidades e estimular a participação.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
20/09/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
21/09/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI**ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

076T

076

4ª Semana/Setembro						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
24/09/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe. Incentivar a prática de atividades física, a integração social, melhorando assim sua auto-estima, independência e autonomia, sempre respeitando as limitações dos usuários	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00		Grupo de caminhada			
25/09/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de bate- papo: música "Epitáfio".	Refletir sobre a importância de se viver cada momento valorizando mais aquilo que se tem.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
26/09/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Confraternização dos aniversariantes do mês e seus familiares.	Melhorar a auto-estima dos usuários e participação dos familiares, visando maior interação social.	Equipe técnica da AMAI	Pátio da entidade
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
27/09/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de bate- papo: música "Trem Bala"	Refletir sobre a importância de se viver cada momento valorizando mais aquilo que se tem.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
28/09/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

Mês: Outubro/1ª Semana - Tema: Resgate de valores						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
01/10/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de bate papo sobre: Moral e ética	Entender o significado desses valores e a sua aplicação na vida em sociedade, e a melhoria nas relações sócio afetivas	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
02/10/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

077L
 077

03/10/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Grupo psicossocial: Conceito sobre respeito e empatia	Entender o significado desses valores e a sua aplicação na vida em sociedade, e a melhoria nas relações sócio afetivas	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
04/10/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato para a confeção de enfeites natalinos	Despertar o espírito natalino, proporcionando a interação e envolvimento familiar na rotina do usuário na entidade.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
25/10/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

2ª Semana/Outubro						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
08/10/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00		Grupo de caminhada	Incentivar a pratica de atividades física, a integração social, melhorando assim sua auto-estima, independência e autonomia, sempre respeitando as limitações dos usuários		
09/10/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Grupo psicossocial: Conceito sobre bondade e solidariedade	Entender o significado desses valores e a sua aplicação na vida em sociedade, e a melhoria nas relações sócio afetivas	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
10/10/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
11/10/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Grupo psicossocial: conceito de humildade e dignidade	Entender o significado desses valores e a sua aplicação na vida em sociedade, e a melhoria nas relações sócio afetivas	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
12/10/2018 Sexta Feriado		*****				

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI**ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

078I

078

3ª Semana/Octubro						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
15/10/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Grupo psicossocial: discussão sobre atitudes e comportamentos de amor ao próximo	Despertar a consciência crítica e reflexiva sobre condutas que regem a vida em sociedade.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
16/10/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Atitudes positivas, resultados positivos.	Incentivar a prática de pensamentos e atitudes positivas, visando uma transformação pessoal que gera mudanças comportamentais no meio em que se vive.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
17/10/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
18/10/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
19/10/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

4ª Semana/Octubro						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
22/10/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00		Grupo de caminhada	Incentivar a prática de atividades física, a integração social, melhorando assim sua auto-estima, independência e autonomia, sempre respeitando as limitações dos usuários		
23/10/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

079
 079

	9:30 as 11:00			trabalho em equipe.		
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
24/10/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Roda de conversa: atitudes positivas, resultados positivos.	Incentivar a prática de pensamentos e atitudes positivas, visando uma transformação pessoal que gera mudanças comportamentais no meio em que se vive.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
25/10/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Dinâmica: Dando e recebendo valores	Ressaltar qualidades e atitudes positivas e negativas para reflexão e mudança de comportamento	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
26/10/2018 Sexta			Não tem	Atividades		
5ª Semana/Octubre						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
29/10/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
30/10/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Confraternização dos aniversariantes do mês.	Melhorar a auto-estima dos usuários e participação dos familiares, visando maior interação social.	Equipe técnica da AMAI	Pátio da entidade
31/10/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Filme/documentário: Valores em família	Compartilhar e praticar em família os conceitos e valores assimilados nas atividades propostas.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
Mês: Novembro/1ª Semana - Tema: Cidadania						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
01/11/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Palestra sobre cidadania	Provocar reflexões sobre o conceito de cidadania	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51.514.420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

0801
080

	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
02/11/2018 Sexta Feriado	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	*****				

2ª Semana/Novembro						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
05/11/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato para a confecção de enfeites natalinos	Despertar o espírito natalino, proporcionando a interação e envolvimento familiar na rotina do usuário do serviço.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00		Grupo de caminhada	Incentivar a prática de atividades física, a integração social, melhorando assim sua auto-estima, independência e autonomia, sempre respeitando as limitações dos usuários		
06/11/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de bate papo: debate sobre a cidadania	Capacitar o usuário a elaborar e construir ideias críticas e reflexivas de como exercer a cidadania.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
07/11/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de bate papo: exercendo um dever de cidadão	Vivenciar na prática o exercício de um direito garantido enquanto cidadão.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
08/11/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Usuários do serviço	Roda de bate papo: propostas para a garantia do direito e apresentação das mesmas	Apresentar propostas para superar as problemáticas que impedem a garantia do direito	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
09/11/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		
3ª Semana/Novembro						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
12/11/2018	Manhã	Usuários	Oficina de	Estimular a coordenação	Equipe técnica	Serão realizadas na

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI**ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

081

081

Segunda	8:00 as 9:30	do serviço	artesanato	motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	da AMAI	sala 01 da entidade.
	9:30 as 11:00					
	Tarde					
	13:00 as 14:30					
	14:30 as 16:00					
13/11/2018	Manhã		Roda de bate papo: debate sobre a cidadania	Capacitar o usuário a elaborar e construir ideias críticas e reflexivas de como exercer a cidadania.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
Terça	8:00 as 9:30					
	9:30 as 11:00					
	Tarde					
	13:00 as 14:30					
	14:30 as 16:00					
14/11/2018	Manhã	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
Quarta	8:00 as 9:30					
	9:30 as 11:00					
	Tarde					
	13:00 as 14:30					
	14:30 as 16:00					
15/11/2018	Manhã	*****				
Quinta	8:00 as 9:30					
Feriado	9:30 as 11:00					
	Tarde					
	13:00 as 14:30					
	14:30 as 16:00					
16/11/2018		*****				
Sexta						
Emenda do feriado						
4ª Semana/Novembro						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
19/11/2018	Manhã	Usuários do serviço	Roda de bate papo: debate e discussão sobre os direitos não garantidos	Levantar situações em que os usuários e familiares não tiveram os seus direitos garantidos.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
	8:00 as 9:30					
	9:30 as 11:00					
	Tarde		Grupo de caminhada	Incentivar a prática de atividades física, a integração social, melhorando assim sua auto-estima, independência e autonomia, sempre respeitando as limitações dos usuários		
	13:00 as 14:30					
	14:30 as 16:00					
20/11/2018	Manhã	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
Terça	8:00 as 9:30					
	9:30 as 11:00					
	Tarde					
	13:00 as 14:30					
	14:30 as 16:00					
21/11/2018	Manhã	Usuários do serviço	Roda de bate papo: propostas	Apresentar propostas para superar as problemáticas que	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 02 da entidade.
Quarta	8:00 as 9:30					

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI**ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

082 I

082

	9:30 as 11:00		para a garantia do direito e apresentação das mesmas	impedem a garantia do direito		
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
22/11/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Palestra aberta aos usuários e seus familiares.	Envolver família e comunidade na reflexão e posicionamento em favor dos direitos de cidadania	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 03 da entidade.
23/11/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

5ª Semana/Novembro

Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
26/11/2018 Segunda	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
27/11/2018 Terça	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Passeio: Museu Municipal	Conhecer a cultura local e inclusão social.	Equipe técnica da AMAI	Museu Municipal.
28/11/2018 Quarta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Oficina de artesanato	Estimular a coordenação motora, a disciplina e o trabalho em equipe.	Equipe técnica da AMAI	Serão realizadas na sala 01 da entidade.
29/11/2018 Quinta	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00 Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00	Usuários do serviço	Confraternização dos aniversariantes do mês.	Melhorar a auto-estima dos usuários e participação dos familiares, visando maior interação social.	Equipe técnica da AMAI	Pátio da entidade
30/11/2018 Sexta			Não tem	Atividades Administrativas		

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

083 I
 083

Mês: Dezembro/1ª Semana - Tema: Encerramento das atividades e Festa da Família						
Datas	Horário	Público	Atividades	Objetivo	Responsável	Observações
03/12/2018 à 14/12/2018	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00		Planejamento e organização da Festa da Família	Proporcionar a participação dos usuários na organização dos preparativos para a festa de encerramento e comemoração do Natal. Atividades Administrativas.	Equipe técnica da AMAI	Será realizada em todas as dependências da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					
14/12/2018 Sexta	Integral		Realização da festa de encerramento e confraternização Natalina.	Momentos de lazer e descontração, envolvendo usuários, familiares e funcionários.	Equipe técnica da AMAI	Ser realizadas no pátio da entidade.
17/12/2018 à 31/12/2018	Manhã 8:00 as 9:30 9:30 as 11:00	Equipe técnica da AMAI	Manutenção do prédio, manutenção do veículo, organização das salas e armários, limpeza geral, atualização cadastral dos usuários, reuniões e férias.	Organizar e melhorar o espaço físico.	Equipe técnica da AMAI	Será realizada em todas as dependências da entidade.
	Tarde 13:00 as 14:30 14:30 as 16:00					

7.5) Impacto social esperado (indicadores/instrumentais)

Indicadores de resultado	
Indicadores	Instrumentais
Atingir 80% da meta.	PIA- Plano individual de atendimento. PFA – Plano Familiar de atendimento.
Aumento da autoestima do usuário.	Relatórios mensais. Plano de trabalho.
Diminuição das situações de negligencia, maus tratos, abandono e isolamento social.	Listas de presença. Depoimentos. Entrevistas.
Maior participação e convivência grupal, social e comunitária.	Observação. Coleta de dados.
Aumento do nº de participantes nas	Registro de informações.

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI**ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993084
084

atividades oferecidas.	Encaminhamentos.
Aumento do protagonismo social.	
Participação e envolvimento familiar nas atividades desenvolvidas.	
Inserção no mercado de trabalho e /ou cursos profissionalizantes.	
Aumento da participação social e do número de usuários autônomos, participantes da vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres.	

Indicadores de impacto	
Indicadores	Instrumentais
Redução de situação de dependência, vulnerabilidade, risco pessoal e social.	Palestras. Dinâmicas.
Prevenção às várias formas de discriminação e exclusão da pessoa com deficiência.	Observação. Debates. Oficinas diversas. Questionários.
Ampliação de acesso aos serviços socioassistenciais pelos usuários e seus familiares.	Relatórios. Reuniões. Divulgação.
Ampliação do acesso a informação.	Monitoramento e Avaliação.
Fortalecimento do papel protetivo da família.	
Satisfação do usuário e seus familiares.	

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

085I

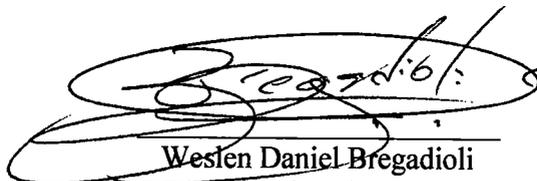
085

Fortalecimento da capacidade de enfrentamento das situações de violação de direitos.	
Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais.	
Melhoria da qualidade de vida dos usuários e seus familiares.	
Redução e Prevenção de situações de isolamento social.	

Referências

- Manual do Ministério do desenvolvimento social e combate a fome/ Secretaria Nacional de Assistência Social - CNAS/ Sistema único de Assistência Social – SUAS;
- Estatuto Social da Entidade;
- Estatuto do Deficiente;
- Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
- Convenção da ONU sobre os direitos das pessoas com Deficiência;

Jaú, 21 de Novembro de 2017.



Weslen Daniel Bregadioli
Coordenador
CRA/SP 114815



Dalva Ap. Dias Lima
Assistente Social
CRESS 26.996



Janaina Perin Sampaio
Psicóloga
CRP/SP 87.822

Estatuto

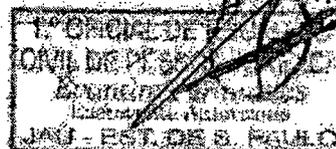
Ata

Documentos

AMAI

087 I
087

ESTATUTO SOCIAL



AMAI - ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AO INDIVÍDUO DEFICIENTE

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E AFINS

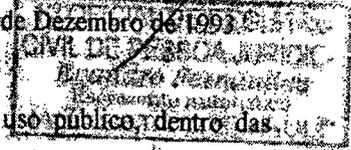
Artigo 1º - A Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente ou, abreviadamente, Amal, fundada em Assembleia realizada em 05 de Maio de 1984, CNPJ 51.514.420/0001-27, é uma entidade civil sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com sede à Avenida Gustavo Chiosi s/nº, Chácara Lopes, no município de Jau estado de São Paulo, declarada de utilidade pública, conforme Decreto-Lei nº 2342 de 10 de Dezembro de 1985, pelo Decreto Federal nº 50.571/61 de 01 de Dezembro de 1993.

Parágrafo Único - A entidade regida por este estatuto, pela lei 10-406/02 e regulamentos que vierem a ser baixados por órgãos competentes.

Artigo 2º - A Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - Amal, possui caráter assistencial, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros destinados ao bem comum, tendo por finalidade promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, proteção e o ajustamento geral, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária para cidade de Jau e região. Promover também serviços na área da saúde, visando proteção e reabilitação do deficiente na vida comunitária e assegurar uma melhor qualidade de vida para pessoas com deficiência física e sensorial, como também leva-los as práticas esportivas tais como: futebol, voleibol, natação, basquete, defesa pessoal e outros esportes afins.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades a Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - Amal, promoverá o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, credo e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços de forma permanente.

Parágrafo 1º - Como a associação é filantrópica e beneficente, obriga-se a prestar serviços ou realizar ações aos associados, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários e quem deles necessitar, sem discriminação de qualquer espécie, observada Lei 8742 de 07 de Dezembro de 1993.



Parágrafo 2º - A associação obriga-se a manter serviços de saúde para uso público, dentro das proporções ou quantidades estabelecidas pela Legislação e Regulamentos em vigor, ou que vierem a vigorar sobre a matéria, quer sejam Federais, Estaduais e Municipais.

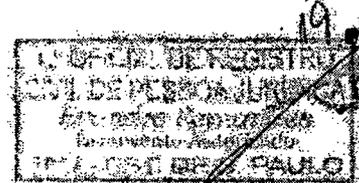
Artigo 4º - A Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - Amal, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços e programas, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Artigo 4º.

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º - A Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - Amal, será constituída por número ilimitado de Associados, pessoas físicas ou jurídicas, distinguidos em 04 (quatro) categorias:

- 1) Associados Fundadores - Serão todos aqueles que assinarem a ata de fundação da entidade.
- 2) Associados Contribuintes - Pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Amal regularmente, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Amal, firmando termo de adesão de associado, sendo que o voto da pessoa jurídica equivalera a: 01 (um) voto, que poderá ser exercido por qualquer representante legal da empresa associada.
- 3) Associados Beneméritos - São aqueles portadores de deficiência de qualquer natureza.
- 4) Associados Honorários - São personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência.



Parágrafo 1º - São requisitos para admissão do associado: idoneidade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Amai.

Parágrafo 2º - Os associados só serão admitidos na Associação por indicação de um associado da categoria - fundadores ou contribuintes, *ad referendum* da Diretoria Executiva, e preencher ficha de admissão, declarando sujeitar-se as normas contidas no Regimento Interno.

Parágrafo 3º - A demissão do quadro associativo ocorrerá a pedido do associado, por escrito, sendo desnecessária a motivação do ato, ou pela prática de atos que contrariem os Estatutos Sociais, atentem contra a moral e os bons costumes, ou seja condenado por prática de crime comum.

Parágrafo 4º - A exclusão do Associado só será admissível por justa causa, devendo ser notificado por escrito, com ciência inequívoca; podendo, o associado, nos termos constitucionais e dos Estatutos Sociais, apresentar defesa por escrito a Diretoria Executiva. Sendo reconhecida a justa causa, e aplicada a pena de exclusão dos quadros associativos, o associado poderá interpor recurso, também por escrito, em última instância, a Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

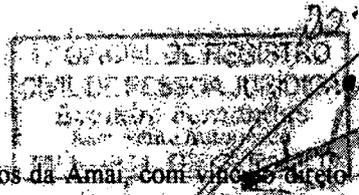
Artigo 7º - São direitos assegurados aos Associados contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

- I - ter filho ou dependente com deficiência cadastrado na Amai e utilizar-se dos serviços por ela prestados;
- II - participar das Assembleias Gerais;
- III - propor candidatos a eleição de membros Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- IV - participar das reuniões da Diretoria Executiva, usando da palavra, mas sem direito a voto;
- V - apresentar, à Diretoria Executiva, ideias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;
- VI - participar de todos os eventos organizados pela Amai;
- VII - apresentar propostas de alteração do Estatuto da Amai, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- VIII - participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;
- IX - requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria Executiva;
- X - em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;
- XI - convocar os órgãos deliberativos da Amai quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo 1º - Os associados beneméritos, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

Parágrafo 2º - Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



090 I
090

Parágrafo 3º - Os associados contribuintes, quando funcionários da Amai, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, ou promover a convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 8º - São obrigações dos associados da Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - Amai:

- I - manter padrão de conduta ética de forma a preservar alibado o nome da entidade;
- II - pagar as contribuições enquanto associado contribuinte, e prestar todas as informações solicitadas pela Diretoria Executiva;
- III - aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos diretores da Amai, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalho;
- IV - cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva e o Regimento Interno;
- V - informar, por escrito, aos órgãos internos competentes, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento dos serviços da entidade, para averiguação e providências;

Artigo 9º - Os associados, e os administradores da entidade, no exercício de seu mandato, não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos assumidos em nome da instituição.

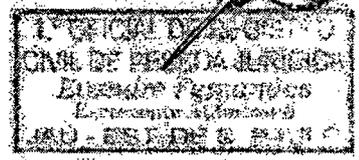
CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10º - A Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - Amai, será administrada pela:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Artigo 11º - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos associados contribuintes em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Artigo 12º - Compete à Assembleia Geral:



- I - Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 35;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno;
- VI - Demitir ou excluir associados, que cometerem atos, que a critério da Diretoria Executiva, atentem contra a moral e os bons costumes, quando for condenado por prática de crime comum, e quando cometerem atos que denigrem o nome da associação e nos termos do artigo 57 e seu parágrafo no Código Civil. A exclusão e demissão de um associado será nos moldes do artigo 6º parágrafo 3º dos Estatutos.

Artigo 13º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;

Artigo 14º - A assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

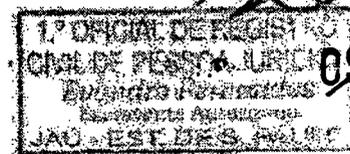
- I - pela Diretoria Executiva;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 1/5 (um quinto) de Associados quites com as obrigações sociais;

Artigo 15º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Único - Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com 1/3 (um terço) dos Associados e, em segunda convocação com qualquer número de presentes.

Artigo 16º - A Diretoria Executiva será constituída por Presidente, Vice-Presidente, primeiro Diretor Secretário, segundo Diretor Secretário, primeiro Diretor Financeiro, segundo Diretor Financeiro, Diretor social e criatividade, Diretor de patrimônio, três Conselheiros e seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos, ficando vedada, sob qualquer circunstância, a reeleição. A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:



Artigo 17º - Compete a Diretoria Executiva

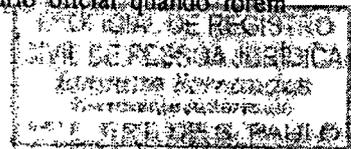
- I - elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- V - estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;
- VI - aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser;
- VII - submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VIII - submeter ao Conselho Fiscal o relatório de suas atividades e a situação financeira da entidade, em cada exercício;

Parágrafo 1º - Na vacância de qualquer cargo da Diretoria Executiva, os mesmos só poderão ser exercidos pelos respectivos suplentes ou no impedimento destes, deverá ser convocada Assembleia Geral para, em votação, eleger o associado para ocupar o cargo vacante.

Parágrafo 2º - As contas mencionadas no inciso VII e VIII deverão:

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) Serem publicadas no sítio da entidade na rede mundial de computadores - internet, a cada encerramento de exercício fiscal, juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer interessado, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

Parágrafo 3º - Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente na imprensa local ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer interessado, sem prejuízo das publicações em diário oficial, quando forem exigidas.



Artigo 18º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

Parágrafo 2º - O Presidente terá, além do seu, o direito ao voto de desempate.

Parágrafo 3º - Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, de forma alternada.

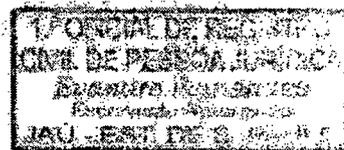
Artigo 19º - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o regimento interno e as resoluções do Conselho Fiscal;
- III - presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - convocar reuniões extraordinárias;
- VI - autorizar pagamentos e despesas determinadas pela Diretoria Executiva;
- VII - assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;
- VIII - submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o parecer da Procuradoria jurídica.

Parágrafo 1º - O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Parágrafo 2º - Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal por, no mínimo, dois terços dos votos.

Artigo 20º - Compete ao Vice-Presidente:



- I - substituir o Presidente;
- II - assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente;

Artigo 21º - Compete ao primeiro Diretor Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II - manter sobre guarda a documentação e o arquivo da sociedade, bem como dos livros de atas;
- III - publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- IV - exercer a presidência da Amal no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Artigo 22º - Compete ao segundo Diretor Secretário:

- I - substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

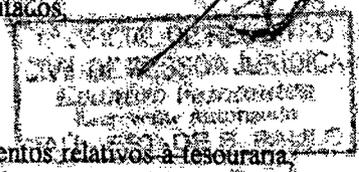
Artigo 23º - Compete ao primeiro Diretor Financeiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II - pagar as contas e despesas, autorizadas pelo Presidente;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre quando forem solicitados;
- IV - apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar sob a sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o Presidente ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade e investimentos autorizados pela Assembleia Geral;



Artigo 24º - Compete ao segundo Diretor Financeiro:

- I - auxiliar ao primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções;
- II - substituí-lo nas suas faltas e impedimentos;
- III - em caso de vacância do cargo, assumir a Tesouraria até o término do mandato;

Artigo 25º - Compete ao Diretor Social e Criatividade:

- I - promover cursos de aprendizagem profissionalizante aos associados;
- II - promoção de atividades que desenvolva a criatividade dos deficientes físicos associados ou assistidos;
- III - desenvolvimento de trabalhos no setor das Artes Plásticas;
- IV - promoção de eventos culturais aos associados;
- V - promoção de palestras educativas;
- VI - encontros com outras entidades assistenciais;

Artigo 26º - Compete ao Diretor de Patrimônio:

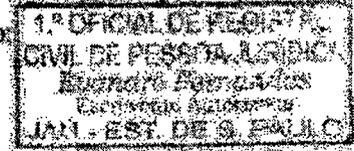
- I - supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio físico da Amai;
- II - ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Amai;
- III - providenciar a escrituração do material permanente da Amai;

Parágrafo único - A Diretoria de Patrimônio comporá a chapa de eleição da Diretoria Executiva.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page. One signature is on the right side, and two sets of initials are at the bottom center.

Artigo 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar livros de escrituração;
- II - examinar o balancete semestral, apresentado pelo Tesoureiro, emitindo parecer conclusivo;
- III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da instituição;
- V - discutir e homologar contas aprovadas por este conselho;



Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que for necessário.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal poderá utilizar-se de assessoramento de Auditores, de Contadores ou Técnicos em Contabilidade, se entender necessário.

Artigo 28º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

CAPÍTULO IV DA PROCURADORIA JURÍDICA

Artigo 29º - A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 30º - O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Amal, após aprovação do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Artigo 31º - O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Fiscal, e opinará sobre a legalidade de qualquer matéria discutida.

[Handwritten signatures and initials]

087

097 I

Artigo 32º - Compete ao Procurador Jurídico:

- I - atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência associadas ou assistidas pela Amai;
- II - defender os interesses da Amai, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- III - elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- IV - emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Amai, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;
- V - representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;
- VI - pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência;
- VII - manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;
- VIII - dirigir os serviços da Procuradoria da Amai.


 mandato do Presidente
 CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Eduardo F. ...
 JUIZ - EST. DE S. PAULI

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS, DO PATRIMÔNIO E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Artigo 33º - As receitas da Amai, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I - contribuições de associados e de terceiros;
- II - legados;
- III - produção e venda de serviços;
- IV - subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- V - doações de qualquer natureza;
- VI - quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- VII - produto líquido de promoções de beneficência;
- VIII - rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IX - auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

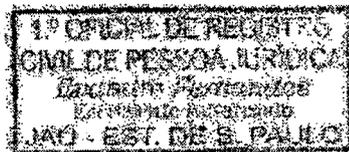
Parágrafo único - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais da Amai.





Artigo 34º - O patrimônio da Amal será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui ou vier adquirir.

Parágrafo único - No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.



CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Artigo 35º - De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º - A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Parágrafo 2º - Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Amal.

Artigo 36º - A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 10 (dez) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I - A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Amal até 60 (sessenta) dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

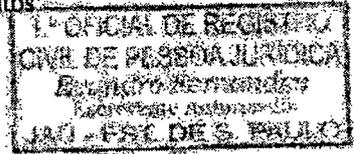
II - Somente poderão integrar as chapas os associados que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Amal, e os associados contribuintes, exigindo-se destes, serem associados da Amal há no mínimo 1 (um) ano e estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras.

CF

SECRETARIA

III - São inelegíveis, simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Amaí: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV - Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:



- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da Amaí;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Amaí;
- h) termo de compromisso.

V - É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Amaí.

VI - É vedada a participação de funcionários da Amaí na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

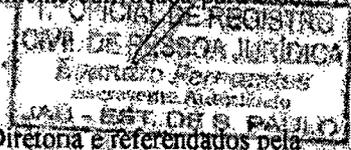
Artigo 37º - O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Amaí por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Artigo 38º - A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de Novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único - Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 39º - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.



Artigo 40º - Os casos omissos ao presente estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 41º - O exercício social compreenderá o período de 01 (um) de Janeiro a 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano.

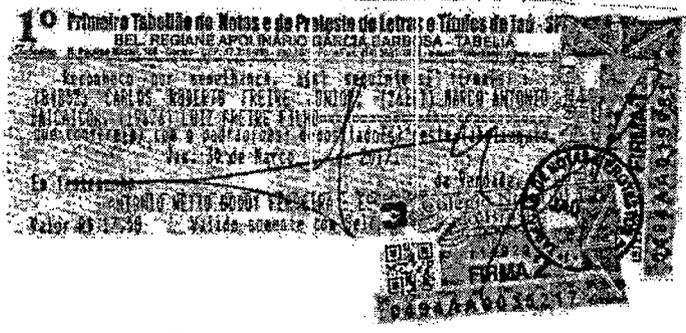
Artigo 42º - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Amai cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Artigo 43º - Para se adequar as modificações do presente estatuto e se moldar as novas disposições do Código Civil Brasileiro, excepcionalmente o atual mandato da Diretoria executiva fica reduzido até o dia 31/12/2018.

Carlos Roberto Freire Junior
Carlos Roberto Freire Junior
Presidente

Marco Antônio Baicaicoa
Marco Antônio Baicaicoa
Secretário

Luiz Freire-Filho
Luiz Freire-Filho
Advogado
OAB/SP nº 67 259



**1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS DA COMARCA DE JAU/SP**
 Av. Rodolfo Magnani, 766 - Centro - Jau/SP
 CNPJ/MF: 49.895.394/0001-82

Título protocolado sob nº 6114 registrado/
 averbado, digitalizado e microfilmado sob nº
 36255 nesta data. Dou fei Jau, 17/04/2017.

EVANDRO FERNANDES - Esc. Autorizado

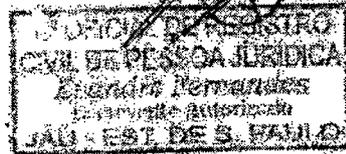


1º REGISTRO CIVIL DE REGISTRO
 DE PESSOA JURÍDICA
 Evandro Fernandes
 Escritório Autorizado
 JAU - EST. DE S. PAULO

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI

ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51.514.420/0001-22 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 116912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1963



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro (II) do ano de 2016 (Dois mil e dezesseis), às 13h00min (Treze horas) em primeira convocação, não havia quórum de 1/3 dos sócios e 13h30min (Treze horas e trinta minutos), em segunda convocação e com a presença estatutária de sócios com direito a voto dos presentes, em conformidade com a assinatura na LISTA DE PRESENÇA, e que desta fará parte integrante, reuniram-se na sede da Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente, sito nesta cidade, na Avenida Gustavo Chiosi, s/nº, Chácara Dr. Lopes, no Município de Jau, Estado de São Paulo, para instalarem a Assembleia Geral Extraordinária, sob a Presidência do Senhor Carlos Roberto Freire Junior, Presidente da entidade e desta Assembleia Geral, conforme convocação previa formalizada através do respectivo edital, no Mural da Entidade, no dia 07 (Sete) de Novembro de 2016 (Dois mil e dezesseis), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: decidir sobre mudanças no Estatuto Social. O Presidente Carlos Roberto Freire Junior, declarou instalada a Assembleia Geral e iniciando os trabalhos, cumprimentou a todos os presentes, determinando a mim, Marco Antônio Baicalco, que procedesse a escrituração da presente ATA, o que foi aceito prontamente. Após as explanações sobre a ordem do dia, explicou o motivo da alteração do Estatuto Social, passando a ter a redação conforme documento a parte que foi lido e discutido juntamente com os presentes, demonstrando as alterações propostas: "Art. 6º parágrafo 1º d) Associados Honorários, 2) Associados Contribuintes - Pessoas físicas e Jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a AMAI por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade de contribuir para a execução dos objetivos da AMAI, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante. 4) Associados Honorários - São personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência. "Art. 7º - São direitos assegurados aos Associados Contribuintes, quites com suas obrigações sociais: I- ter filho ou dependente com deficiência cadastrado na AMAI e utilizar-se dos serviços por ela prestados; II- participar das Assembleias Gerais; III- propor candidatos à eleição de membros Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; IV- participar das reuniões da Diretoria Executiva, usando da palavra, mas sem direito a voto; V- apresentar à Diretoria Executiva, ideias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum; VI- participar de todos os eventos organizados pela AMAI; VII- apresentar propostas de alteração do Estatuto da AMAI, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva; VIII- participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade; IX- requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria Executiva; X- em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros; XI- convocar os órgãos deliberativos da AMAI quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados. §1º - Os associados

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI

ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 01.514.420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.812
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/81 DE 01.12.1983

13
CIVIL DE ESQUADRIÇA
Estado de São Paulo
M.O. - EST. DE S. PAULO

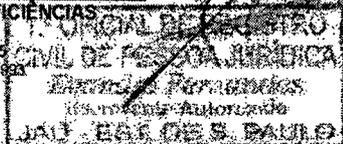
103

benemeritos, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes. §2º - Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais. §3º - Os associados contribuintes, quando funcionários da Amai, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária. **Art. 8º** - São obrigações dos associados da Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - Amai: I- manter padrão de conduta ética de forma a preservar o nome da entidade no município; II- pagar as contribuições enquanto associados contribuintes e prestar todas as informações solicitadas pelos diretores executivos; III- aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos diretores da Amai, participando de diferentes comissões técnicas de estudo e de trabalhos; IV- cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno; V- informar, por escrito, aos órgãos competente, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências; **Art. 16º** - A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um primeiro Diretor Secretário, um segundo Diretor Secretário, um primeiro Diretor Financeiro, um segundo Diretor Financeiro, um Diretor Social e Criatividade, um Diretor de Patrimônio, três Conselheiros e seus respectivos suplentes. **Paragrafo Único**- O mandato da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos, não devendo haver sob qualquer circunstancia reeleição. A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada; **Art. 17º IV** - criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos; V- estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião; VI- aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma de quando dispuser; VII- submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação; VIII- submeter ao Conselho Fiscal o relatório de suas atividades e a situação financeira da Amai, em cada exercício; **Paragrafo §1º** - Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva. **Paragrafo §2º** - as contas mencionadas no inciso VII e VIII deverão: a) observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileira de contabilidade; b) Ser publicadas na pagina da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas. **Paragrafo §3º** - Para fins do que dispõe o paragrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em Jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas. **Art. 18º** - A Diretoria reunir-se-á no mínimo

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI

ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51.514.429/0001-22 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.812
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10/12/85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01/12/1961

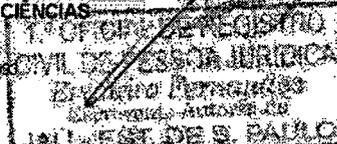


uma vez por mês. **Paragrafo §1º** As deliberações da Diretora serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presente. **Paragrafo §2º** - O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate. **Paragrafo §3º** - Perdera o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente. **Art. 19º** - Compete ao Presidente: **VII** - assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade. **VIII** - submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o parecer do procurador jurídico. **Paragrafo §1º** - O presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente. **Paragrafo §2º** - Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal por, no mínimo, dois terços dos votos. **Art. 21º** - Compete ao primeiro Diretor Secretário: **IV** - exercer a presidência da Amái no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente. **Art. 23º** - Compete ao primeiro Diretor Financeiro: **VII** - assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o Presidente ou com o seu substituto estatutários, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade. **Art. 26º** - Compete ao Diretor de Patrimônio: **I** - supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Amái; **II** - ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Amái; **III** - providenciar a escrituração do material da Amái, mantendo essa documentação em ordem e em dia. **Paragrafo Único** - O Diretor de patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado. **Art. 27º Paragrafo §2º** - O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar. **Capítulo IV** - da Procuradoria Jurídica. **Art. 29º** - A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil. **Art. 30º** - O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Amái, após aprovação do Conselho Fiscal. **Paragrafo único** - O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste. **Art. 31º** - O procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Fiscal, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal. **Art. 32º** - Não constitui falta funcional a manifestação contrária do procurador Jurídico sobre a matéria de sua competência. **Art. 33º** - Compete ao Procurador Jurídico: **I** - atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, física, auditiva, visual e múltipla; **II** - defender os interesses da Amái, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal; **III** - elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios; **IV** - emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Amái, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno; **V** - representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas; **VI** - pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência; **VII** - manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida; **VIII** - dirigir os serviços da Procuradoria da Amái. **Capítulo V** -

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI

ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51.514.420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.512
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10/12/85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/81 DE 01/12/1980



105T

Das receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas. "Art. 34º" as receitas da Amái, necessárias a sua manutenção, serão constituídas por: I- contribuições de associados e de terceiros; II- legados; III- produção e venda de serviços; IV- subvenções e auxílios que venha a receber do poder Público; V- doações de qualquer natureza; VI- quaisquer proventos e auxílios recebidos; VII- produto líquido de promoções de beneficência; VIII- rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir; IX- auxílio ou recursos provenientes de convenio de entidade públicas e privadas.

Paragrafo único- As rendas, recursos e eventual resultado operacional será aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetos institucionais, no território nacional. "Art. 35º" O patrimônio da Amái será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Paragrafo único- No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

Capítulo VI: Das Eleições. "Art. 36º" De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Paragrafo 1º - A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Paragrafo 2º- Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Amái.

"Art. 37º" a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 10 (Dez) dias antes da Assembleia Geral Ordinária. I- a inscrição de cada uma das chapas candidatas devesa ocorrer na Secretaria da Amái até 60 (Sessenta) dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. II- Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Amái, e os associados contribuintes, exigindo-se destes, serem associados da Amái há, no mínimo 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras. III- São inelegíveis, simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Amái: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto. IV- os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autênticas ou originais dos seguintes documentos: a) carteira de identidade, b) certidão de regularidade do CPF, c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade, d) certidões negativas cíveis, criminaes e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal; e) ficha de filiação de associado da Amái, f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo, g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Amái, h) termo de compromisso, V- É vedada a acumulação de cargos por membros do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Amái. VI- É vedada a participação de funcionários da Amái na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto. "Art. 38º" - O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Amái por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma. "Art. 39º" A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de Novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de Janeiro do ano seguinte.

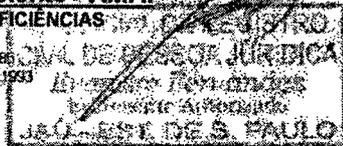
Paragrafo único - Em

105

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI

ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

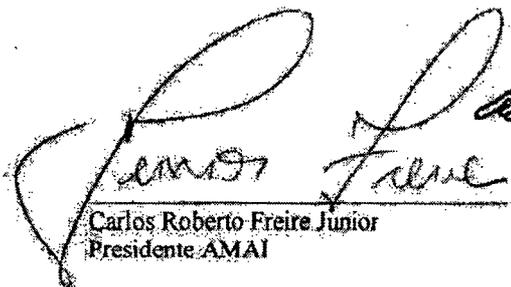
CNPJ 51.514.420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.914
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.88
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993



caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

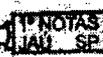
As alterações propostas foram aprovadas por unanimidade, fazendo parte integrante da presente ata, a transição integral do Estatuto Social com as alterações aprovadas.

Após o integral cumprimento da Ordem do Dia, o Presidente da Entidade, Carlos Roberto Freire Junior, agradeceu o auxílio dos demais diretores, e franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, o que não foi feito pelos presentes, e solicitou que levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários, do qual eu Marco Antônio Baçaicca, 1º secretário, lavrei a presente ata e lida e achada conforme será assinada por mim, pelo Presidente, e pelo Advogado, Jau, 21 (Vinte e um) de Novembro (11) de 2016 (Dois mil e dezesseis)

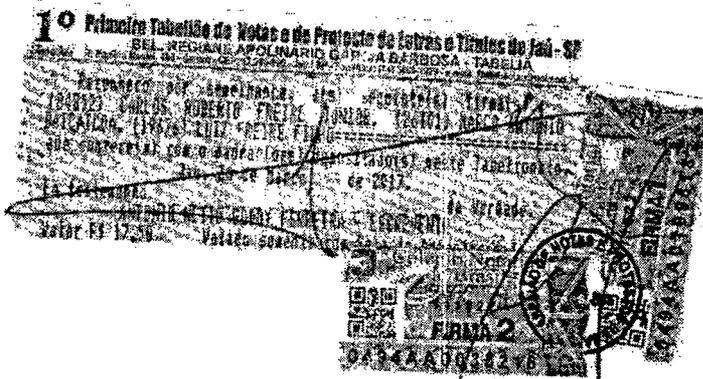

Carlos Roberto Freire Junior
Presidente AMAI




Marco Antônio Baçaicca
1º Secretário




Luiz Freire Filho
Advogado
OAB/SP nº 67.259



Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51.514.420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

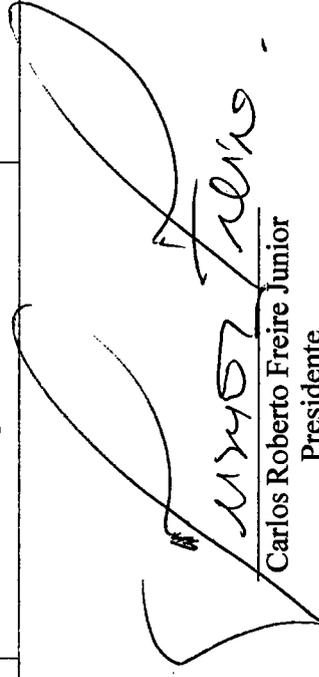
Relação da Diretoria 2016/2018

Nome:	Cargo:	Endereço:	Identidade	Órgão Expedidor	CPF
Carlos Roberto Freire Junior	Presidente	Rua Ricardo Pengo, 76 Jardim Novo Horizonte	27.191.854	SSP/SP	254.963.968-59
Celso Antonio Ferrarezi	Vice - Presidente	Rua Orlando Moretto, 375 Jardim das Paineiras	4.516.310	SSP/SP	185.560.358-68
Marco Antonio Bacaicoa	1º Secretário	Rua Honor Luiz Brandão, 130 Jardim Itamaraty	22.875.452	SSP/SP	120.102.158-85
Lindsea Domingos Bacaicoa	2º Secretário	Rua Honor Luiz Brandão, 130 Jardim Itamaraty	6.693.747	SSP/SP	094.874.668-86
Luiz Carlos Da Silveira c Souza	1º Tesoureiro	Rua Edilson Jose Palomares, 101 Residencial dos Pássaros	16.981.956	SSP/SP	096.336.608-40
Lucimeire Domingos da Silva	2º Tesoureiro	Rua Jose Ruiz, 147 Comerciários	20.993.647-2	SSP/SP	034.782.758-65
Viviane Paes	Diretor Social	Rua Ricardo Pengo, 76 Jardim Novo Horizonte	28.141.028	SSP/SP	290.997.718-86
Isabel de Godoy	Conselho Fiscal	Rua Albertina Bueno Campana, 338	20.078.947	SSP/SP	091.781.868-70

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51.514.420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

Tiago de Souza Esquerdo	Conselho Fiscal	Jardim Padre Augusto Sani Rua Antonio Jose Paleari, 357 Jardim Pires de Campos	47.553.013-5	SSP/SP	230.950.188-35
Clarice Soares Machado Segura	Conselho Fiscal	Rua Brás Nicodemos, 185 Jardim Cila Bauab	29.269.473-3	SSP/SP	282.191.728-78
Antonio Catto	Suplente	Rua Dom Pedro II, 199 Vila Netinho	7.893.060	SSP/SP	538.543.148-68
Fabio Aparecido Leal de Carvalho	Suplente	Rua Jorge Mucari, 192 Igarapu do Tiete	43.811.628-8	SSP/SP	332.036.118-05
Luiz Eduardo Barbosa	Suplente	Rua Julio Jacob, 175 Jardim Padre Augusto Sani	30.257.358-6	SSP/SP	122.149.078-07


 Carlos Roberto Freire Junior
 Presidente

108

108

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS ROBERTO FREIRE JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
27191854 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
254.963.968-59 10/12/1976

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO FREIRE
LINDSEIA DOMINGOS FREI
RE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01544470035

VALIDADE
09/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
27/01/1995

OBSERVAÇÕES
A
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

[Handwritten Signature]

LOCAL
JAU, SP

DATA EMISSÃO
11/11/2015

[Handwritten Signature]
Daniel Amberg
Chefe de Serviço de Registro de Dados de Defesa

76498963810
52694295604

DETRAN - SP (SAO PAULO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

000760701
00076887611



110

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.514.420/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/11/1985	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO DE ASSISTENCIA AO IND DEFICIENTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV GUSTAVO CHIOZI		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 17.204-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO E MOVIMENTO DE ASSISTENCIA AO IND DEFICIENTE
CNPJ: 51.514.420/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:05:41 do dia 29/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2017.

Código de controle da certidão: **7D3F.E4DD.BD96.F427**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51514420/0001-27
Razão Social: ASSOCIACAO E MOVIMENTO DE ASSISTENCIA AO IND DEFICIENTE
Nome Fantasia: AMAI
Endereço: AV GUSTAVO CHIOZI SN / CENTRO / JAU / SP / 17208-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2017 a 19/11/2017

Certificação Número: 2017102102185151396663

Informação obtida em 06/11/2017, às 13:27:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

113

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO E MOVIMENTO DE ASSISTENCIA AO IND DEFICIENTE
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 51.514.420/0001-27

Certidão n°: 139644008/2017

Expedição: 06/11/2017, às 13:29:10

Validade: 04/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO E MOVIMENTO DE ASSISTENCIA AO IND DEFICIENTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.514.420/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAÚ

Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996
Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005
Rua: Paissandu nº 690 – Centro – Jaú – 17.201 - 330

114

114

Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social de Jahu

Inscrição nº 06

A entidade Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI, CNPJ: 51.514.420/0001-27, com sede em Jahu-SP, é inscrita neste Conselho, sob número 06.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias.

Jaú, 25 de Maio de 2017.

LILIANE PÉREIRA DE MEDEIRO BASSO
Presidente do CMAS de Jaú
(período de gestão de 2017 a 2019)

ASSOCIACAO E MOVIMENTO DE ASSISTENCIA AO IND DEFICIENTE
AV GUSTAVO CHIOZZI S/N1 CA 00 AC
VL N PRADO
17208-088 JAHU SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 003713635 série C Pág. 1 de 1
Data de Emissão 26/10/2017
Data de Apresentação 31/10/2017
Conta Contrato No 310063662457

115 I

115

Lote	Roteiro de leitura	Medidor	Cliente	Reservado ao fisco
16	JAUBU130-00000349	217449131	0711805314	6004.304B.6C28.2DA3.11D5.757D.0E3B.AF8C

PREZADO(A) CLIENTE

Em outubro a Aneel determinou bandeira vermelha patamar 2.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ASSOCIACAO E MOVIMENTO DE ASSISTENCIA AO IND DEFIC
AV GUSTAVO CHIOZZI, S/N1 CA 00 AC
VL N PRADO JAHU - SP

INSC. EST: ISENTO
CNPJ: 51.514.420/0001-27
B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	0711805314	4000227318	OUT/2017	08/11/2017	359,40

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant.	Unid.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo		Aliq.	ICMS	PIS COFINS		Bandeiras Tarifárias (Dias)
							ICMS	ICMS			PIS/COFINS	0,84%	
115	Nº 910150868168	Ref.	Faturada	Med.									
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	OUT/17	588,000	kWh	0,19636055	115,46	115,46	18,00	20,78	18,00	115,46	0,97	4,53
	Consumo Bandeira Verde - TE	OUT/17	588,000	kWh	0,32687075	192,20	192,20	18,00	34,60	18,00	192,20	1,81	7,53
	Adicional de Bandeira Amarela	OUT/17				2,02	2,02	18,00	0,36	18,00	2,02	0,02	0,08
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	OUT/17				23,07	23,07	18,00	4,15	18,00	23,07	0,19	0,90
0804	Juros de Mora	AGO/17				3,48							
0804	Juros de Mora	SET/17				0,84							
0805	Multa por Atraso Pqto	AGO/17				4,50							
0805	Multa por Atraso Pqto	SET/17				1,96							
0805	Atualização Monetária	AGO/17				1,62							
0805	Atualização Monetária	SET/17				0,38							
	Total Distribuidora					345,53							
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	OUT/17				13,87							
TOTAL CONSOLIDADO							359,40	332,75		56,69	332,75	2,79	13,04

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	Consumo kWh	Dias
2017 OUT	588	30
SET	598	30
AGO	404	30
JUL	370	29
JUN	490	30
MAI	533	31
ABR	506	30
MAR	470	31
FEV	512	27
JAN	527	30
2016 DEZ	664	31
NOV	718	30
OUT	763	30

TARIFA ANEEL

Consumo TUSD	TE
Consumo kWh	0,15168000
	0,25246000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
	ATIVA	26/10/2017	26/09/2017	Multip.	[kWh]	[%]	Próximo Mês
217449131		68944	68356	1,00	588		24/11/2017

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO

Energia R\$	149,17
Transmissão R\$	19,82
Distribuição R\$	49,40
Perdas R\$	18,15
Encargos R\$	20,49
Tributos R\$	75,72

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

JAU 2-CANAVIAL							
DIC	FIC	DMIC	DICRI	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	
4,89	3,11	2,52	12,22	8,19	6,22	18,38	
1,91	1,00	1,91	0,00	1,00	1,00	1,00	
Período Apuração						08/2017	Valor do EUSD [R\$]
							61,27

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

De acordo com o Art. 172, § 2º da Resolução 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente. Informações dos débitos mais antigos: Vencimento Valor	09/10/2017 R\$ 353,88
--	-----------------------

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S) 09/10/17 R\$ 353,88 REGULARIZE ATÉ 15/11/2017, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.	APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.
---	--

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
003713635 Série C

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R\$)	Data de Vencimento
310063662457	359,40	08/11/2017



AVENIDA OAO FERRAZ NETTO 418 - JD FERREIRA DIAS
R RUI BARBOSA 1271 - JD FERREIRA DIAS
R DOUTOR: RAUL AGUIAR 138 - VILA INDUSTRIAL

Autenticação Mecânica

836700000034 594000403008 799778039039 100636624577





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

116I

116

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO E MOVIMENTO DE ASSISTENCIA AO IND DEFICIENTE
CNPJ: 51.514.420/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:05:41 do dia 29/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2017.
Código de controle da certidão: **7D3F.E4DD.BD96.F427**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRESSÃO 12/12/17



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

117

Inscrição: 51514420/0001-27
Razão Social: ASSOCIACAO E MOVIMENTO DE ASSISTENCIA AO IND DEFICIENTE
Nome Fantasia: AMAI
Endereço: AV GUSTAVO CHIOZI SN / CENTRO / JAU / SP / 17208-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2017 a 03/01/2018

Certificação Número: 2017120506070198815000

Informação obtida em 12/12/2017, às 13:21:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

118

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO E MOVIMENTO DE ASSISTENCIA AO IND DEFICIENTE
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 51.514.420/0001-27

Certidão nº: 141636602/2017

Expedição: 11/12/2017, às 13:38:17

Validade: 08/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO E MOVIMENTO DE ASSISTENCIA AO IND DEFICIENTE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.514.420/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

119

I

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA N.º 0125/2017

ALESSANDRO TADEU VIARO
Departamento de Dívida Ativa

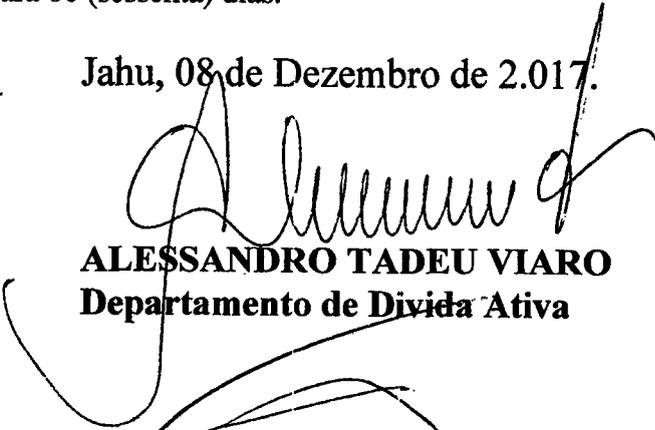
~~119~~

BENTO EMANOEL ALEIXO
Departamento de Dívida Ativa

Certificam à vista de elementos constantes do Processo n.º 14.049-RP, de 06 de novembro de 2.017, e de acordo com a Lei Complementar n.º 161 de 21 de agosto de 2.001, em que é interessada **ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO DE ASSISTENCIA AO INDIVIDUO - AMAI**, que **ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO DE ASSISTENCIA AO INDIVIDUO - AMAI**, CNPJ n.º 51.514.420/0001-27, estabelecida na Avenida Gustavo Chiosi, inscrita nesta Prefeitura, como contribuinte do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento**, com a atividade de **Associação de Defesa de Direitos Sociais**, sob inscrição municipal n.º 11.912, acha-se em débito com os cofres municipais referente ao **ISS RETIDO NA FONTE** dos exercícios de 2.009 a 2.011. Tendo o mesmo efetuado junto a Prefeitura, o parcelamento do referido débito, Processo n.º 5.807-RP, de 08 de maio de 2.017, em 60 (sessenta) parcelas estando em dia com o mesmo. O referido é verdade

Validade da Certidão para 60 (sessenta) dias.

Jahu, 08 de Dezembro de 2.017.


ALESSANDRO TADEU VIARO
Departamento de Dívida Ativa


BENTO EMANOEL ALEIXO
Departamento de Dívida Ativa



Declarações

AMAI

Declaraçãu
CND municipal
Atualiza licença dos docuutor

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

121

121

DECLARAÇÃO

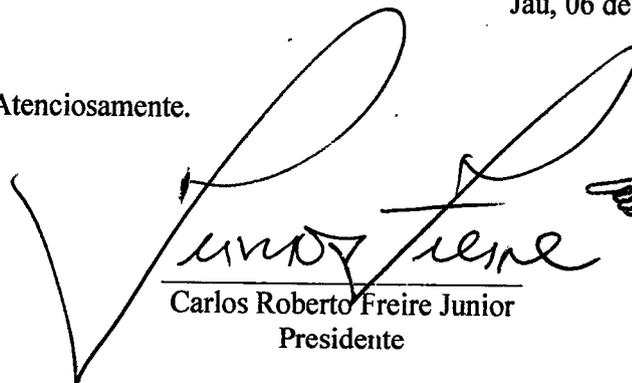
A Entidade desenvolverá serviços e atividades sócios assistenciais de forma inovadora e acessível junto ao público alvo com diferentes tipos de deficiência (física, auditiva, visual e múltiplas deficiências); com distintos níveis de dependência; convivendo em situações de vulnerabilidade e risco e/ou direitos violados, e que tenham como objetivos promover a convivência social, grupal, comunitária e familiar, a ampliação dos ciclos sociais de relacionamento, evitando o isolamento social e construindo autonomia; Serão realizadas atividades junto ao público alvo, ações como: cuidados em saúde, serviços de habilitação e reabilitação, acesso a órtese e próteses, saúde bucal, inclusão no mercado de trabalho, cultura e lazer. Orientações quanto ao acesso aos benefícios assistenciais, à documentação pessoal, ao Benefício Assistencial de Prestação Continuada – BPC, aos benefícios eventuais ao programa Bolsa Família, considerados importantes para aumentar a autonomia e a participação social das pessoas com deficiência e suas famílias. Orientações e apoio aos cuidadores familiares, visando o resgate e fortalecimento de vínculos, o engajamento e participação ativa dos mesmos nas atividades da entidade e na vida.

Serão disponibilizados 90 vagas para pessoas de faixa etária entre 18 e 59 anos, 11 meses e 29 dias.

Executar o Serviço de Proteção Social para a Pessoa com Deficiência e seus familiares, assegurando os direitos sociais da pessoa com deficiência, criando condições para promover autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade.

Jaú, 06 de Novembro de 2017.

Atenciosamente.


Carlos Roberto Freire Junior
Presidente



1º Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jaú - SP

Tabela BEL REGIANE APOLINÁRIO GARCIA BARBOSA - TABELIA
R. Paulo Maciel, 188 - Centro - CEP: 17.210-090 - Jaú / SP - Fone/Fax: (11) 661-1929 - e-mail: ftabela@apol.com.br

RECORRIDO POR SENTENÇA, até SEQUINTE(S) FIRMA(S)
(34852) CARLOS ROBERTO FREIRE JUNIOR

que confere(a) com o padrão(ões) depositado(s) neste Tabelionato
Jaú, 07 de Novembro de 2017.

Em testemunho da Verdade
ANTONIO NETO GODOY FERREIRA - ESENEVENTE

Valor R\$ 5,00 Valido somente com Selo de Autenticidade



Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI

ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

122 I

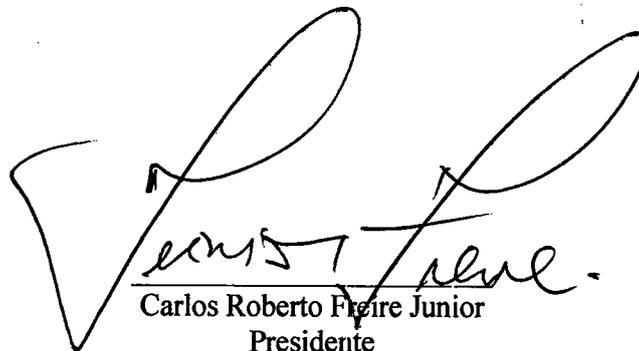
DECLARAÇÃO

122

Declaro que, a Organização da Sociedade Civil Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente – AMAI, possui instalações, acessibilidade e condições materiais necessárias para execução do objeto da parceria.

Jaú, 06 de Novembro de 2017.

Atenciosamente.



Carlos Roberto Freire Junior
Presidente

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI

ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

123 I

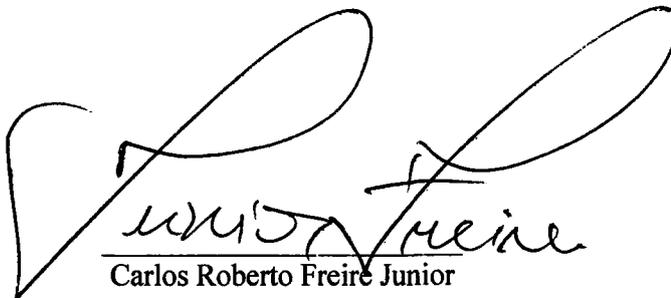
~~123~~

DECLARAÇÃO

Declaro que, a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente – AMAI, não possui no seu quadro de dirigente membro da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Jaú, 06 de Novembro de 2017.

Atenciosamente.


Carlos Roberto Freire Junior
Presidente

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI

ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

124 I

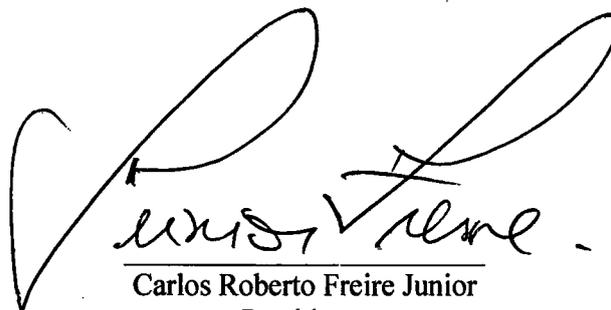
124

DECLARAÇÃO

Declaro que, a Organização da Sociedade Civil Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente – AMAI, se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas inerentes a contratação de recursos humanos que não estejam previstas no Plano de Trabalho 2018.

Jaú, 06 de Novembro de 2017.

Atenciosamente.



Handwritten signature of Carlos Roberto Freire Junior.

Carlos Roberto Freire Junior
Presidente

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

125
I

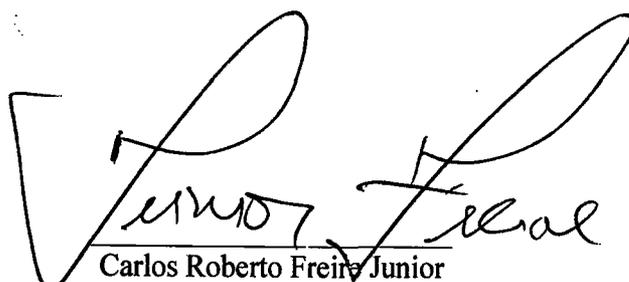
DECLARAÇÃO

125

Declaro que não há impedimentos referentes aos itens I a VIII do Ofício nº 451/2017 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que dispõe sobre a solicitação de Plano de Trabalho 2018, para celebração de parceria entre poder público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) do Município de Jaú, referente ao cofinanciamento no exercício de 2018 com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Jaú, 06 de Novembro de 2017.

Atenciosamente.



Carlos Roberto Freire Junior
Presidente

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

126I

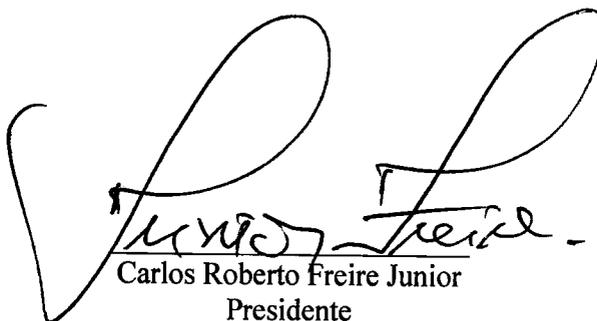
DECLARAÇÃO

126

Declaro que, a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente – AMAI, não possui no seu quadro de dirigente membro da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Jaú, 12 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente.



Carlos Roberto Freire Junior
Presidente

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI

ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

127I

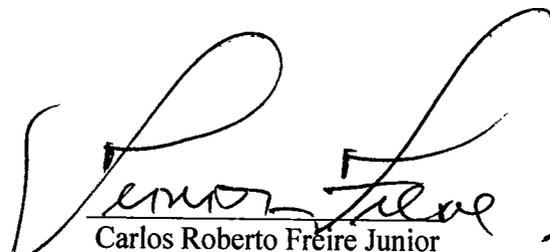
DECLARAÇÃO

127

Declaro que, a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente – AMAI, não possui no seu quadro de dirigente membro da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Jaú, 12 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente.


Carlos Roberto Fréire Junior
Presidente

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI

ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

CNPJ 51 514 420/0001-27 - INSCRIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL 11.912
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO 2342 DE 10.12.85
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 50.517/61 DE 01.12.1993

128 I

DECLARAÇÃO

128

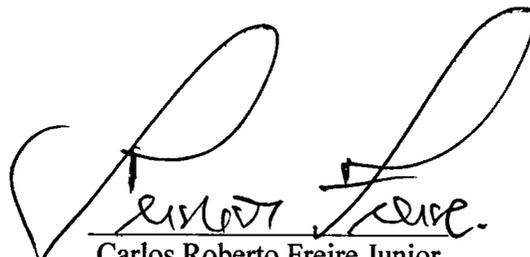
Declaro que não há impedimentos referentes aos itens:

- I. CNPJ;
- II. Declaração de Experiência;
- III. Declaração de Não Impedimento;
- IV. Declaração de Instalações;
- V. Declaração de Responsabilidade Trabalhista;
- VI. Declaração de Não Parentesco com o Poder Público;
- VII. Certidões Negativa de Débitos.

Para celebração de parceria entre poder público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) do Município de Jaú, referente ao cofinanciamento no exercício de 2018 com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Jaú, 12 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente.


Carlos Roberto Freire Junior
Presidente